

JAMILLE COZZOLINO TOMA POSSE COMO PREFEITA DE MAGÉ EM CERIMÔNIA NA CÂMARA MUNICIPAL



Magé passou a ter, oficialmente, uma nova prefeita nesta quarta-feira (08). Jamille Cozzolino tomou posse em cerimônia realizada na Câmara Municipal e assumiu o comando do Executivo, em um momento que marca a continuidade da atual gestão e a transição formal de liderança no município.

A mudança ocorre após a renúncia do então prefeito Renato Cozzolino, com efeitos a partir do dia 4 de abril. Eleita vice-prefeita em 2020 e reeleita em 2024 com ampla aprovação popular, Jamille já vinha participando ativamente das decisões e ações do governo. Agora, passa a responder diretamente pela condução da administração municipal, mantendo o compromisso com os projetos em andamento e com o desenvolvimento da cidade.

Ao longo dos últimos anos, Jamille construiu uma trajetória de presença constante na gestão pública. Durante o primeiro mandato, acompanhou de perto a área da saúde, participando da rotina da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para o fortalecimento dos serviços, em um período que

exigiu atenção contínua à rede de atendimento e à ampliação do acesso da população.

No segundo mandato, ampliou sua atuação ao assumir a Secretaria de Governo, onde teve papel central na articulação entre as secretarias e no alinhamento das ações da Prefeitura. A função exigiu diálogo permanente com diferentes áreas da administração, acompanhamento de projetos e apoio direto à execução das políticas públicas no município.

Paralelamente, também esteve à frente da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidados, onde liderou a criação da pasta e a implantação da Casa da Mulher Mageense. A iniciativa representou um avanço na estrutura de atendimento às mulheres, oferecendo acolhimento, orientação e suporte em diferentes frentes, além de fortalecer a rede de proteção no município.

Durante a cerimônia de posse, Jamille destacou o compromisso com a responsabilidade do cargo e com a continuidade do trabalho desenvolvido até aqui:

“É uma alegria muito grande estar aqui hoje. Assumo a Prefeitura de Magé com responsabilidade, com coragem e com a consciência do tamanho da missão que tenho pela frente. Assumo como prefeita, mas também como mulher, e não se enganem achando que isso significa fragilidade. A política só faz sentido quando a gente consegue melhorar, de verdade, a vida das pessoas. É por isso que eu quero governar com diálogo, com responsabilidade, mas também com firmeza, para que a cidade continue avançando. Ao povo de Magé, eu deixo um compromisso muito claro: esse projeto não se encerra, o trabalho não para e a nossa cidade vai seguir avançando”, discursou emocionada.

A solenidade reuniu vereadores, secretários municipais, autoridades e convidados, marcando oficialmente o início dessa nova etapa na administração de Magé. A partir de agora, Jamille passa a conduzir o Executivo municipal, com o desafio de manter o ritmo das ações, fortalecer os serviços públicos e seguir promovendo melhorias que impactem diretamente a vida da população.


ÍNDICE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos	Página 03	SMASDH / COMDDEPI - Resolução Nº 002/2026.....	Página 29
Portarias	Página 04	SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária do CMS de 02/02/2026	Página 30
SMA - Homologações.....	Página 28	SECULTE - Edital Nº 2/2026	Página 33
SMTR - Errata a Resolução Nº 1 de Março de 2026	Página 28	IPMM - Portarias	Página 35
SMASDH / CMAS - Resolução Nº 003/2026.....	Página 29	IPMM - Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 09/03/2026	Página 36
SMASDH - Extrato de Convênio.....	Página 29	Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 37


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Avisos, Editais e Termos de Contrato.....	Página 47
-------------------------------------------	-----------

PODER EXECUTIVO
JAMILLE COZZOLINO HARB
 PREFEITA

VICE-PREFEITO(A)

DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
 MULHERES E CIDADOS

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
 TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
 EVENTOS (INTERINAMENTE)

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

BRUNO LIMA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
**FABIO TOMAZ DA COSTA
 ALMEIDA**
 DIRETOR-PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
 Titular: Thamirys da Silva Ferreira – Matrícula T-4201
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
 Titular: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
 Titular: Adriane da Costa Loureiro – Matrícula T-1935
 Titular: Eleezer Rodrigues da Silva – Matrícula T-0541

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
 Titular: Isabel Cristina de Pinho Andrade – Matrícula 997668

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ:**
 Titular: José Carlos dos Santos Junior – Matrícula T-388-6

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
 Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes – Matrícula 997667

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
MESA EXECUTIVA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
 PRESIDENTE

LEANDRO HASSEN **LEONARDO FREITAS** **JANE**
DAN RODRIGUES **BITENCOURT** **PEREIRA**
 1º VICE-PRESIDENTE 2º VICE-PRESIDENTE 1ª SECRETÁRIA

WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

 Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Motta | Elenilson Medeiros Batista Felipe
 Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano da Silva Athayde | Jane Pereira|
 João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira
 Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva
 Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de
 Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO Nº 3944, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

cria Grupo Institucional do Poder Público e Sociedade Civil - GIPP, constituído por representantes das secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas por programas habitacionais municipais, estaduais ou federais, através do Conselho Municipal de Habitação e convidados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades e estabelece diretrizes obrigatórias de articulação intersetorial para a implementação de políticas habitacionais financiadas com recursos federais.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, grupo de governança local, nos termos do seu regimento interno, com objetivo de propor as políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, entre outras, para atendimento e apoio ao **PTS – Plano de Trabalho Social** dos Residenciais CAC MAGÉ 1, CAC MAGÉ 2 e CAC MAGÉ 3, denominados Nova Piabetá Magé, conforme previsto na **Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades**, que regula o Trabalho Social nos programas habitacionais financiados com recursos federais..

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP é constituído por representantes do Conselho Municipal de Habitação de Magé.

§ 1º A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo deverá indicar entre servidores de seus quadros, um Coordenador que assessorará a presidência do Conselho de Habitação, sendo este o responsável técnico, nos moldes da Portaria Ministerial nº 464/18, do Ministério das Cidades, sendo a instância responsável pela condução dos trabalhos.

§ 2º A critério das demandas da governança local, expressos no PTS - Plano de Trabalho oficial, o município ainda convocará a fazer parte dos trabalhos do GIPP, através de ofício aos órgãos competentes dos Concessionários de serviços públicos, e representantes de órgãos de estado, compatíveis com a Matriz de Responsabilidades, a saber:

- I - um representante das concessionárias de água, esgoto que atendem ao Município;
- II - um representante das concessionárias iluminação que atendem ao Município;
- III - um representante do Setor de Segurança do Estado de Segurança Pública;
- IV - um representante da Secretaria Estadual de Transporte e Infraestrutura.

§ 3º Os demais Órgãos Municipais que não estiverem na composição inicial do GIPP Estadual poderão ser convocados eventualmente por Ofício assinado pelos membros do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP a participar de determinada ação.

Art. 4º O GIPP Municipal necessariamente deverá se articular com os outros GIPP's ou Grupos de Governança Metropolitanos ou Estaduais, instituídos pelo poder público estadual ou federal.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do Decreto, a publicação da Portaria regulamentadora do GIPP no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A presença dos representantes nas reuniões é obrigatória, devendo na impossibilidade de comparecimento, ser apresentada justificativa, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, à Secretaria de Habitação e Urbanismo responsável pela Política de Habitação do município.

Art. 6º Os membros do GIPP reunir-se-ão mensalmente, sob convocação de seu Presidente, a ser realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, nos termos do §1º, do art. 3º em horário articulado com a reunião do conselho de Habitação e Urbanismo.

§ 1º O calendário de reuniões será elaborado pelos membros do GIPP na primeira reunião ordinária do grupo.

§ 2º Os servidores indicados para participar do GIPP, bem como aqueles convocados extraordinariamente para reuniões não farão jus a qualquer tipo de diária, os servidores indicados para participar do GIPP, bem como aqueles convocados extraordinariamente para reuniões não farão jus a qualquer tipo de diária, ajuda de custo ou remuneração de qualquer espécie, não trazendo a formação do GIPP qualquer custo ao erário municipal.

Art. 7º O Grupo Institucional do Poder Público e Sociedade Civil - GIPP possui natureza consultiva, propositiva e articuladora, não detendo competência deliberativa, normativa ou executiva própria, nem substituindo as atribuições legais das Secretarias Municipais, dos demais órgãos da Administração Pública ou do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 8º A atuação do Grupo Institucional do Poder Público e Sociedade Civil - GIPP dar-se-á de forma complementar e articulada com o Conselho Municipal de Habitação, permanecendo íntegra a competência legal e regimental do referido Conselho, especialmente quanto às atribuições de caráter deliberativo, quando previstas em lei.

Art. 9º A participação da sociedade civil no âmbito do Grupo Institucional do Poder Público e Sociedade Civil - GIPP ocorrerá por intermédio de representantes indicados no âmbito do Conselho Municipal de Habitação ou na condição de convidados, conforme a natureza das demandas tratadas, observada a legislação municipal aplicável aos conselhos de políticas públicas.

Art. 10. O funcionamento do Grupo Institucional do Poder Público e Sociedade Civil - GIPP será disciplinado por regimento interno próprio, a ser elaborado e aprovado por seus membros, no qual constarão, entre outros aspectos, as regras de convocação, quórum, forma de registro das reuniões, elaboração de relatórios e encaminhamento das proposições formuladas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Magé, RJ., 25 de março de 2026 - 460º ano fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLOCO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3949, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do feriado de São Jorge, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe confere o art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em racionalizar o funcionamento das repartições públicas municipais na data intercalada entre o feriado estadual de São Jorge e o final de semana;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, visando a otimização de recursos públicos e a redução de custos operacionais com o custeio da máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira), salvo nos serviços que, a juízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e unidades cujos serviços são considerados essenciais e indispensáveis, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, especialmente:

- I - Unidades de Saúde de Urgência e Emergência (24h);
- II - Serviços de Segurança Pública e Guarda Municipal;
- III - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos;
- IV - Defesa Civil.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e gestores das pastas mencionadas neste artigo a organização das escalas de plantão e o zelo pela continuidade do atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Magé, RJ, 13 de abril de 2026 - 460º Ano da Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA**



**MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**

Zeramos a fila de exames
de mamografia em Magé!



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 0332/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Memorando/GAPE n.º194/2026 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei Municipal n.º 2.912 de 01 de abril de 2024 os servidores abaixo identificados para desempenharem funções na **Escola Municipal de Governo** com efeito a 26 de fevereiro de 2026.

Diretor Geral da Escola Municipal de Governo:

RICARDO VICTOR FIDELES CAPITULINO DA SILVA – Subprocurador Geral Administrativo - Matrícula 363906

Coordenador Acadêmico da Escola Municipal de Governo:

BRUNO LIMA ROCHA – Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento – Matrícula 364264.

Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Governo

HELLEN FERREIRA MACHADO – Subsecretária de Planejamento e Orçamento – Matrícula 364647.

MAGÉ-RJ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIANº 347/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR RAQUEL VIEIRA NUNES TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 364425, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de março de 2026.

NOMEAR RAQUEL VIEIRA NUNES TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 364425, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 356/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 64/SMTR/2026 e 66/SMTR/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

EXONERAR MATHEUS PIO BARBOSA, matrícula 361364, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA PEÇANHA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 357/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 051/SMMA/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR JAIME SARMENTO QUEIROZ JUNIOR, matrícula 365925, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR VIVIANE MENDES DE FARIA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 358/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 12/RH/SMELTI/2026 e 11/RH/SMELTI/2026, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

EXONERAR AMAURI SILVA DE JESUS, matrícula 364202, do cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR FABRÍCIO TEIXEIRA BATISTA CARVALHO, do cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, com efeito a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 359/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 200/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR LENI SILVA NEGRIN, matrícula T-1551, da FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Professora Geralda Alves da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 360/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 199/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR LIDIA GUEDES GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 364744, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 361/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 164/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR VINÍCIUS GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula 364386, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 05 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 362/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 213/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR DENISE CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula T-0326, da FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-C, da E. M. Flávia Sampaio da Silva Ribeiro de Brito, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

DESIGNAR DENISE CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula T-0326, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Dr. Antônio da Rocha Paranhos, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 364/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 206/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR ANA CLAUDIA DA SILVA COELHO, matrícula T-2054, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Dr. Antônio da Rocha Paranhos, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR SILVANA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 363943, para ocupar o cargo em comissão DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Dr. Antônio da Rocha Paranhos, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 365/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 205/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR SILVANA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 363943, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-C, da E. M. Flávia Sampaio da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 366/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 218/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR TATIANE DE SOUZA PIRES PINTO, matrícula 363108, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Denise Malinosky, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 06 de março de 2026.

NOMEAR SOLANGE MARIA EDUARDO DA SILVA, matrícula T-2214, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Denise Malinosky, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 367/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 216/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR CELIO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 388/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 221/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR ISABELA DOS SANTOS COSTA MAIA, matrícula T-6108, da FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Denise Malinosky, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 389/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 228/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR PRISCILA DA SILVA PONTES, matrícula T-5212, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-C, da E. M. Parque Boneville, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 390/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 219/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR SOLANGE MARIA EDUARDO DA SILVA, matrícula T-2214, da FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Vereador Geraldo Ângelo Pereira, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 391/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 219/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR JACKELINE SANTIAGO DE MELO DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 392/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 062/SMSOP/2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR SANDRO BARBOSA LIMA, matrícula 365159, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE GESTÃO E SERVIÇOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 02 de março de 2026.

NOMEAR JOCEMI MOREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE GESTÃO E SERVIÇOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº 393/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 70/SMSOP/2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 06 de março de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
T-5867	ARTHUR FONSECA JUNIOR	SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAGÉ	DA-3
T-2692	CLEITON BRITTES PEREIRA	CORREGEDOR CHEFE	DA-1

NOMEAR ARTHUR FONSECA JUNIOR, matrícula **T-5897**, para ocupar o cargo em comissão de CORREGEDOR CHEFE, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 06 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 395/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 150/GAPE/2025, da Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIEL ABRAHÃO PIRES CUSTÓDIO TEIXEIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a 02 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 396/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 141/GAPE/2025, da Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO VICTOR DE CARVALHO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a 02 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 397/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 60/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR DARLY LOBOSCO NETO, matrícula **T-4172**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de março 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 398/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2024-2028.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 16/CMDCA/2026, do Conselho Municipal da Criança e Adolescente,

CONSIDERANDO, o memorando nº 79/SMASDH/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR ANDREA DE CARVALHO MEDEIROS, matrícula **500027**, do cargo de Conselheira Tutelar - Titular, do Conselho Tutelar I, em decorrência de sua DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, com efeito a partir de 04 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 399/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2024-2028.

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 73/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 35/2026, que nomeou a Srª. **AMÉLIA DE SOUZA SILVA**, como Conselheira Tutelar – Titular, para cobertura do período de férias de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar I e II do Município de Magé, com efeito a partir de 06 de março de 2026.

NOMEAR, a Conselheira Tutelar – Suplente do Município de Magé, a Srª. **AMÉLIA DE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar - Titular, do Conselho Tutelar I, em decorrência da vacância por RENÚNCIA da Conselheira Tutelar – Titular ANDREA DE CARVALHO MEDEIROS, com efeito a partir de 06 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 400/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2024-2028.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 016/CMDCA/2026, do Conselho Municipal da Criança e Adolescente,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 75/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Conselheiro Tutelar – Suplente do Município de Magé, o Sr. **TIAGO MONTEIRO MEDEIROS**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar - Titular, do Conselho Tutelar II, para cobertura do afastamento por licença médica do Conselheiro Tutelar – Titular MILTON ROGÉRIO BARBOSA, com efeito a partir de 06 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 401/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2024-2028.

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 72/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 35/2026, que nomeou a Srª. **WALDICEIA LIMA DO NASCIMENTO SANTANA**, como Conselheira Tutelar – Titular, para cobertura do afastamento por licença médica da Conselheira Tutelar MILTON ROGÉRIO BARBOSA, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR, a Conselheira Tutelar – Suplente do Município de Magé, a Srª. **WALDICEIA LIMA DO NASCIMENTO SANTANA**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar - Titular, do Conselho Tutelar I, em decorrência da vacância por **RENÚNCIA** do Conselheiro Tutelar – Titular LUCAS DE ARAUJO RAMOS, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 402/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 62/2026 e 70/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir das datas indicadas.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
365419	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA GADIA	DIRETOR DE TRANSPORTE	CC-A	01/03/2026
366202	DANIELE DA LUZ SANTANA	CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-A	09/03/2026

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 403/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 109/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR VICTOR DA SILVA BATISTA, matrícula **365824**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 09 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 404/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 109/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS AURELIO DA SILVA, matrícula **364007**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 09 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 405/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 255/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR MICHELLE SOARES DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula **T-3708**, para perceber a **FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO**, índice DA-E, da E. M. Desembargador Oswaldo Portella, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 406/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 253/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR LUANA PAULA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula **T-5460**, da **FUNÇÃO GRATIFICADA – SUPERVISÃO**, índice FGS-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

DESIGNAR SABRINA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula **T-4715**, para perceber a **FUNÇÃO GRATIFICADA – SUPERVISÃO**, índice FGS-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 407/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 234/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR DAIANNE MORAES PINTO SILVA, matrícula **T-5132**, da **FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO**, índice DA-C, da E. M. Professora Ophélia Ribeiro Martins, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 10 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 408/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 236/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR RACHEL CORDEIRO DE CARVALHO, matrícula **T-4678**, da **FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO**, índice DA-E, da E. M. Professora Alice da Silva Santos de Paiva, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 409/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 235/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELLE ALVES SANTIAGO LOPES, matrícula **T-5374**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, índice DC-C, da E. M. Flávia Sampaio da Silva Ribeiro Brito, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº 410/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 80/SMI-RH/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364413	FABIO TELES DE OLIVEIRA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-1
365546	JONATAN BESSA DOS SANTOS	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-A
365227	WAGNER DA PAIVA ANDRADE	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 411/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 79/SMI-RH/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 02 de março de 2026,

NOME	CARGO	ÍNDICE
IVAN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
LUCAS DA SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3
UALLACE MARTINS SOLIVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 420/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 257/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR MICHELLE BARBOSA FRANCISCO MAÇULLO BRAGA, matrícula T-6170, da FUNÇÃO GRATIFICADA, índice FG-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 421/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 252/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo da FUNÇÃO GRATIFICADA – SUPERVISÃO, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026

MATR.	NOME	ÍNDICE
T-3422	WAGNER BAYÃO SOARES	FGS-2
T-3580	EURÍDICE BRAGA DE SOUZA	FGS-3
T-2045	ELAINE MARQUES SEVERINO	FGS-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 422/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 71/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR WELSON LUIZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 10 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 423/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2024-2028.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 017/CMDCA/2026, do Conselho Municipal da Criança e Adolescente,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 074/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCISCO**, como CONSELHEIRO TUTELAR – TITULAR, para cobertura do período de férias de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar I e II do Município de Magé.

O Conselheiro Tutelar em referência, permanecerá titular no período de 10 de março de 2026 até 30 de novembro de 2026, devendo ao final retornar à condição de Conselheiro Tutelar - Suplente;

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 424/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 176/SMSP/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
365659	ANA LUCIA SUTERIO PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
364932	ANDRESSA ROCHA DO NASCIMENTO		
363473	CLEITON DE AGUIAR MASCARENHAS		
365766	CLEITON RAFAEL MESSIAS DA MOTTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	
362181	JAMIR NEPOMUCENO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	
366077	JOAO PAULO DE SOUZA FREITAS FREIRES		
365985	KARINE FERNANDA SANTOS DOS REIS DA SILVA		
366114	LOURENCO FERREIRA		
363238	LUIZ FELIPE GOMES PEREIRA SIQUEIRA		
366144	LUIZ FERNANDO DA SILVA SOARES		
366162	MATEUS WILLIAM GOMES ROCHA		
361400	NATHALIA DA SILVA DE SANTANA		
361890	RAFAEL RABELO MELLO		
365873	TATIANE BARBOSA SCHAYDER		
366194	VANDERSON SEVERO DE ALMEIDA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 425/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 177/SMSP/2026, da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir das datas indicadas,

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
BRUNO DA SILVA BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
CLAUDEMIR BENEVIDES PORTELA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
ERIC DE SOUZA BASTOS GONÇALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
ERIVALDO JANUARIO DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
EZAQUIEL ANTUNES FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
GEISILAINE LEÃO PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
HOSANA SOARES AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
JACKSON ANTONIO AMORIM	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA JORDÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
JOSEMAR BATISTA MENDONÇA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A	01/03/2026
LUIS CARLOS PIRES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
MARCELE BARROS CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
MILENA DE SANTANA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	10/03/2026
RODRIGO DE FREITAS BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
SIMONE DA SILVA MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
VANDERLEI DOS SANTOS ANTONIO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/03/2026
WAGNER LUIS MODESTO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS	CC-A	01/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

GARRINCHINHA**SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE**www.mage.rj.gov.br**PORTARIANº 426/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 256/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR MICHELLE BARBOSA FRANCISCO MAÇULLO BRAGA, matrícula T-6170, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-6, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 427/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 258/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR SABRINA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula T-4715, da FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-5, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

DESIGNAR ELAINE MARQUES SEVERINO, matrícula T-2045, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-5, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 428/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 269/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR SAIONARA MOIZES INEZ ALVES DA SILVA, matrícula T-3741, da FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Professora Renata Franco Pereira, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 429/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 266/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR SAIONARA MOIZES INEZ ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Professora Renata Franco Pereira, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 430/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 268/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR RENATA SIMOES DA SILVA, matrícula **T-5220**, da FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-4, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 431/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 57/SMCI/2026, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

EXONERAR ULYSSES SARMENTO SERRA, matrícula **365752**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 432/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Disciplinar nº 17529/2020, instaurado para apurar suposta acumulação indevida de proventos pela servidora ELIZABETH DO BONFIM DE SOUZA, a partir de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) no Processo nº 102.920-2/2019;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução processual, a servidora comprovou ter regularizado espontaneamente a situação, formalizando a renúncia a um dos vínculos por meio do Processo SEI nº 030001/005008/2025, demonstrando sua boa-fé;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que opinou pelo arquivamento do feito em razão da inexistência de infração administrativa a ser punida após a regularização voluntária;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município, que não apenas corroborou a recomendação de arquivamento, mas também introduziu como fundamento a promulgação da Emenda Constitucional nº 138/2025, que alterou as regras de acumulação de cargos e proventos;

CONSIDERANDO a aplicação, no referido parecer, do princípio da retroatividade da norma mais benéfica (*lex mitior*), segundo o qual a conduta da servidora, à luz da nova legislação, não mais se configura como irregular;

CONSIDERANDO, por fim, a competência da autoridade máxima do Poder Executivo para proferir o julgamento final em Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 17529/2020, instaurado em face da servidora **ELIZABETH DO BONFIM DE SOUZA**, matrícula 997756, **ACOLHENDO** integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, que concluíram pela inexistência de infração a ser punida, seja pela regularização espontânea da situação pela servidora, seja pela aplicação da Emenda Constitucional nº 138/2025, que tornou a acumulação lícita, e determinar, em consequência, a ciência desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e a realização dos registros funcionais pertinentes, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Magé/RJ, em 18 de março de 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 0440/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 91, inciso II, alínea "a" e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1054/1991, art. 241,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 17529/2020, instaurado para apurar suposta acumulação indevida de proventos pela servidora ELIZABETH DO BONFIM DE SOUZA, a partir de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) no Processo nº 102.920-2/2019;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução processual, a servidora comprovou ter regularizado espontaneamente a situação, formalizando a renúncia a um dos vínculos por meio do Processo SEI nº 030001/005008/2025, demonstrando sua boa-fé;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que opinou pelo arquivamento do feito em razão da inexistência de infração administrativa a ser punida após a regularização voluntária;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município, que não apenas corroborou a recomendação de arquivamento, mas também introduziu como fundamento a promulgação da Emenda Constitucional nº 138/2025, que alterou as regras de acumulação de cargos e proventos;

CONSIDERANDO a aplicação, no referido parecer, do princípio da retroatividade da norma mais benéfica (*lex mitior*), segundo o qual a conduta da servidora, à luz da nova legislação, não mais se configura como irregular;

CONSIDERANDO, por fim, a competência da autoridade máxima do Poder Executivo para proferir o julgamento final em Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 17529/2020, instaurado em face da servidora **ELIZABETH DO BONFIM DE SOUZA**, matrícula 997756, **ACOLHENDO** integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, que concluíram pela inexistência de infração a ser punida, seja pela regularização espontânea da situação pela servidora, seja pela aplicação da Emenda Constitucional nº 138/2025, que tornou a acumulação lícita, e determinar, em consequência, a ciência desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e a realização dos registros funcionais pertinentes, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Magé/RJ, em 18 de março de 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 443/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO DOS SANTOS MACIEIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 0445/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 6846/2026, a Servidora **VITORIA MAURICIO DOS SANTOS COSTA**, Matrícula **T-6778**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 0446/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7401/2026 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 2306/2025 da servidora **ANA BEATRIZ DA COSTA LEITE**, Matrícula: T-5437 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 03 de março de 2026.

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7401/2026, a Servidora **ANA BEATRIZ DA COSTA LEITE**, Matrícula **T-5437**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 03 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 0447/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 8220/2026, a Servidora **RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES**, Matrícula **T-4674**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 11 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 0448/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 8096/2026, a Servidora **JOYCE DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula **T-6846**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 10 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0449/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7840/2026, a Servidora **POLIANA CASTRO DE PAULA**, Matrícula **T-6978**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 06 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 451/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS EDUARDO BARRETO DOMINGUES, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 452/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 45/SEMPDEC/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR ALINE FERREIRA DA SILVA, matrícula **362656**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR ALINE FERREIRA DA SILVA, matrícula **362656**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 453/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 178/GAPE/2026, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR RODRIGO DOS SANTOS SILVA, matrícula **362946**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO**, índice DA-3, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR RODRIGO DOS SANTOS SILVA, matrícula **362946**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-2, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 454/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 209/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR ANTONIO CARLOS ALBINO, matrícula **365101**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 16 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 456/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 84/SMI-RH/2026 e 85/SMI-RH/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR GILSON PIRES SOARES, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR WENDEL RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 457/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 107/SMF/2026, 108/SMF/2026, 110/SMF/2026 e 121/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo no cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 09 de março de 2026.

NOME
FÁBIO MISTRANGE GUIMARÃES FILHO
GABRIELA CARVALHO PEREIRA
JOSE ANTONIO DA SILVA PEREIRA
RHEBEKA PEREIRA BORGES
ROSILAINE SIQUEIRA DA SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 459/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MILTON DE OLIVEIRA LEOTERIO, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 460/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 282/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR SIMONE REGINA MEDEIROS FONSECA WERNECK, matrícula **T-1242**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, índice DC-E, da E. M. Vereador Geraldo Ângelo Pereira, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 17 de março de 2026.

NOMEAR MARIANGELA DA CONCEIÇÃO PINTOR, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, índice DC-E, da E. M. Vereador Geraldo Ângelo Pereira, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 17 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 461/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 80/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

EXONERAR ANA MARIA DA SILVA CORREA, matrícula 365702, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a 10 de março de 2026.

NOMEAR RONALDO HENRIQUE FERREIRA PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a 11 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 464/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3941, de 02 de março de 2026,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE, matrícula 363656, do cargo comissionado de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE, matrícula 363656, do cargo comissionado de CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO, índice CG, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 465/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 286/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR LUANA SOARES VIEIRA DO COUTO, matrícula 365308, do cargo comissionado de CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 0466 / 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 25354/2025, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face à DECISÃO MONOCRÁTICA proferida nos autos do PROCESSO TCE/RJ Nº. 237.621-1/2022, bem como as manifestações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé e da Procuradoria Geral do Município, peças constantes no Processo Administrativo nº 30366/2021.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1827/2022, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 663 – pág. 76, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 30366/2021, o benefício de **Aposentadoria Proporcional por Idade** à servidora **GABRIELA MARIA MUNIZ BERNARDO**, matrícula T-0337, no cargo de **PROFESSOR II**, letra "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento Legal disposto no Art. 28, I, alínea "c", item 1, c/c Art. 29, §1º e Art. 40, §1º, III, alínea "b" da CRFB/1988 e Art. 1º, §5º, da Lei 10887/2004, **sem paridade e proventos calculados proporcionalmente ao tempo de serviço**, na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

BASE DE CÁLCULO

Salário-baseR\$ 2.153,98 – Lei nº 2462/2019

Anuênio (26%)R\$ 560,03 – Art. 163 de Lei nº 1054/1991 (NR Lei 2322/2016)

Estudos Adicionais ..R\$ 17,75

TOTALR\$ 2.731,76

PROPORÇÃO (86,694%): R\$ 2.375,65 – Art. 1º, §5º, da Lei 10887/2004

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA À FIXAR: R\$ 2.375,65

(dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 1199/2024, publicada na edição nº 718 – pág. 82 do Boletim Informativo Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 468/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 169/GAPE/2026, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO DA COSTA TONNERA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, no local de trabalho Central de Dívida Ativa, com efeito a partir de 10 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 469/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 168/GAPE/2026, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA EDUARDA SOARES DA CRUZ, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, no local de trabalho Central de Dívida Ativa, com efeito a partir de 10 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 470/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR ISA NUNES VENTURA SALGADO, matrícula 362971, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 0471/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7212/2026, a Servidora **CAMILA TAVARES DE OLIVEIRA**, Matrícula T-6874, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 20 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 472/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 292/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR ELIANE TUÃO DOMINGUES, matrícula T-1519, da FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-D, da E. M. Dr. Mário Pinheiro, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 0473/2026**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado referente a contratação temporária de profissionais para atuação no Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a alínea "c", inciso II do art.91 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto no art.37, inciso IX, da Constituição da República, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal relativos à temática da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas para execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 664, de 02 de setembro de 2021, do então Ministério da Cidadania, que estabelece normas para a execução e financiamento do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal pertinente que autoriza a contratação temporária para atendimento de necessidades excepcionais no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR, Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para atuação no Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos do Edital nº 001/2026/SMASDH:

Art.2º A Comissão será responsável pela organização, coordenação, acompanhamento, análise documental, avaliação e demais atos administrativos necessários à realização do processo seletivo simplificado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

SECRETARIA / FUNÇÃO	SERVIDOR
SMASDH - Subsecretária	Juliana Vasconcelos Stoffel
SMASDH - Coordenador Cadastro	Glauco de Lina Louzada
SMASDH - Agente Municipal	Verônica de Paiva Lima Eleoterio de Souza
SMASDH - Assistente Social	Yanne de Azevedo Nardy
SMASDH - Supervisora do SCFV	Tatiana de Abreu Machado
SMASDH - Coordenadora Educação Permanente	Dulcinea dos Santos Nogueira Brum
SMASDH - Coordenadora da PSB	Carla Regina Maia Lobo
SMASDH - Assessora da PSB	Luiza Felix da Siva
SMASDH - Coordenadora Técnica	Marcelle Mattos Nonato de Souza Mello
SMASDH - Coordenadora	Caroline de Souza da Silva Custódio

Art. 4º Compete à Comissão:

- I – coordenar e executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
- II – realizar a análise dos requisitos e da documentação apresentada pelos candidatos;
- III – proceder à avaliação curricular e classificação dos candidatos, quando aplicável;
- IV – conduzir a etapa de entrevistas, com a finalidade de avaliar aspectos técnicos, experiência profissional, perfil, e aptidão dos candidatos para atuação no Programa Criança Feliz/ Primeira Infância SUAS;
- V - elaborar e publicar os resultados preliminares e finais;
- VI – analisar eventuais recursos administrativos apresentados pelos candidatos
- VII – zelar pela observância das normas estabelecidas no edital e na legislação aplicável;
- VIII – encaminhar à autoridade competente o resultado final do processo seletivo para homologação e publicação no Boletim Informativo Oficial.

Art.5º Os trabalhos da Comissão serão registrados em atas e demais documentos administrativos, que integrarão o processo administrativo correspondente.

Art.6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não gerando remuneração adicional.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magé-RJ., 23 de março de 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 475/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR EVERTON COSTA DOS ANJOS, matrícula **364740**, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE RECEITA, índice SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de março de 2026.

NOMEAR EVERTON COSTA DOS ANJOS, matrícula **364740**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 476/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR EDNA LEAL, matrícula **363339**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de março de 2026.

NOMEAR EDNA LEAL, matrícula **363339**, para ocupar o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO(A) DE RECEITA, índice SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 477/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 92/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

EXONERAR ARTHUR CARLOS PEREIRA GERALDO, matrícula **365977**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a 09 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 478/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 294/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR CLAUDIO PEREIRA SANTOS, matrícula **362313**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de março de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026



II Fórum Municipal de Acolhimento Familiar

06/05 ☰ **9h às 14h**
Local: Celeiro Festas & Eventos
Rua Pio XII, 573, Figueira, Magé/RJ

www.mage.rj.gov.br



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0479 /2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,
CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 25182/2024;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência às fls. 22-23, corroborado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 42-43, bem como a palhinha de cálculos para fixação de proventos, respectivamente acostados às fls. 26-32 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 25182/2024, o benefício de **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE**, à servidora **ELIANE MAZZINI LUGAO DE BRITO**, matrícula **T-5844**, no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO I - Letra "D"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal disposto no **Art. 11 da Lei Complementar nº 21/2022 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/1988 e §5º do Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004**, e proventos fixados, *sem paridade*, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026**:
BASE DE CÁLCULO:

R\$ 1.437,48 (Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04 - média aritmética)

PROPORÇÃO (38,90411%): R\$ 559,24

PROVENTOS A FIXAR:

R\$ 1.621,00 (Art. 10 da LC nº 21/2022 c/c §2º do Art. 201 da CRFB/88)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0480 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 204/2025, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência às fls. 41-42, ratificada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 46-46v., do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 204/2025, o benefício de **Aposentadoria** à servidora **ASENDINA MARIA DA SILVA**, matrícula **T-2184**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO I, Letra "H"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 12 c/c Art. 15, inciso I, alínea "a" e Art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da data de publicação do presente Ato Administrativo.
R\$ 2.213,77 (proventos) – *Lei Municipal nº 2714/2023*

R\$ 509,17 (anuênio – 23%) – *Art. 163 da Lei Municipal nº. 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)*

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 2.827,44

(dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0487 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 1448/2021, retificada pela Portaria nº 1915/2021, respectivamente publicadas nas edições nº 642 – pág. 11 e nº 648 – pág. 104 do Boletim Informativo Oficial – BIO, referente ao Ato concessório de Aposentadoria da Servidora em referência, fruto do Processo Administrativo nº 5172/2019, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ 229.474-3/2022;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 30897/2021, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Magé às fls. 38 e 46, devidamente acolhida pelo Diretor-Presidente do Órgão às fls. 47, corroborada pela Procuradoria Geral do Município às fls. 49-49v. do Administrativo em referência.

RESOLVE:

RETIFICAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA concedida através da **PORTARIA Nº 1448/2021, retificada pela PORTARIA Nº 1915/2021**, com fundamentação legal disposta no **Art. 6º da EC Nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88**, à Servidora **NATALICIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula **997571**, **para enquadrá-la na letra "J" do cargo de Professor II, com proventos equiparados aos de Professor I – letra "J"**, na forma do Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0488/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 8636/2026, a Servidora **TATIANE APARECIDA CAPACIA DE SOUZA**, Matrícula **T-3815**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 13 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 24 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 0489/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 8993/2026, a Servidora **SIMONE SOARES**, Matrícula **T-6771**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 18 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 24 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 0490/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 5510/2026, a Servidora **KARINE SOUTO DE CASTRO**, Matrícula **T-7067**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 05 de fevereiro de 2026.

MAGÉ-RJ, 24 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 0491/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 5444/2026, a Servidora **DAYANA PEIXOTO PARENTE DE MENEZES**, Matrícula **T-6894**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 05 de fevereiro de 2026.

MAGÉ-RJ, 24 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0492/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7148/2026, a Servidora **MARIA CAROLINA VASCONCELLOS CUNHA**, Matrícula **T-6956**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 24 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 0493/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7312/2026, a Servidora **DEISE SILVA DE SOUSA**, Matrícula **T-6896**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 02 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 24 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 0494/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7381/2026, o Servidor **FELIPE TAUMATURGO RODRIGUES DE AZEVEDO**, Matrícula T-7066, do cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 03 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, 24 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 506/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR ALUIZIO RENATO DIONIZIO DOS SANTOS, matrícula 366060, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-2, da Procuradoria Geral do Município, com efeito a 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 508/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ HENRIQUE ALVES VIRGINIO, matrícula 363312, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE ALVES VIRGINIO, matrícula 363312, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 509/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR EDUARDA BARRETO DOMINGUES, matrícula 363970, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR EDUARDA BARRETO DOMINGUES, matrícula 363970, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº 510/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR MARCUS VINICIUS GOULART CLARE, matrícula 363106, do cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

NOMEAR MARCUS VINICIUS GOULART CLARE, matrícula 363106, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº. 0516 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 03 do Processo Administrativo o nº 6595/2024;

CONSIDERANDO as manifestações da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município às fls. 94-96 e 151-154, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 130-131 e os cálculos apresentados às fls. 143-150, do processo administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 6595/2024, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **MAGDA GLORIA ARANTES**, matrícula T-1239, no cargo de **PROFESSOR II – Letra "I"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal disposta no Art. 3º c/c Art. 9º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2022, e proventos fixados, **sem paridade**, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026:**

BASE DE CÁLCULO: R\$ 3.118,01 – média aritmética simples (Art. 9º da LC nº 21/2022)

RESULTADO APURADO: R\$ 2.180,61 – 70% da média aritmética (Art. 9º, § 1º, da LC nº 21/2022)

PROVENTOS DE APOSENTADORIA A FIXAR: R\$ 2.180,61

(dois mil cento e oitenta reais e sessenta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 DE MARÇO 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0517/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 25663/2025, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência às fls. 40-41, ratificada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 46-48, do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 25663/2025, o benefício de **Aposentadoria** ao servidor **PAULO CESAR MACARENHAS CORREA DE CASTRO**, matrícula T-1955, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR II, Letra "I"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 12 c/c Art. 15, inciso I, alínea "a" e Art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 21/2022, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da data de publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.012,27 (proventos) – Lei Municipal nº 2907/2024

R\$ 482,94 (anuênio – 24%) – Art. 163 da Lei Municipal nº. 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 2.495,21

(dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA**



**MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 0518/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9393/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **FATIMA COSTA DE SOUZA GUSMÃO**, Matrícula T-0895 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0519/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9394/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **MARLENE MALHEIROS FERREIRA**, Matrícula T-2117 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0520/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9396/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **DIANE BASTOS KALED**, Matrícula T-6076 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0521/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9398/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **ANGELICA DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO**, Matrícula T-6526 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0522/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9399/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **DANIELLE DOS SANTOS SILVA DE MORAES**, Matrícula T-0929 – Professor II, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0523/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9400/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor **CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula T-4456 – Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0524/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9401/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **IVANIA FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula T-2509 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0525/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9403/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **JOSIANA DA SILVA COSTA NUNES**, Matrícula T-3651 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0526/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9404/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor **EDILBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula T-3468 – Professor I - Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 0527/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9406/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor **DENILSON PEREIRA TORRES**, Matrícula T-4380 – Agente Municipal – Nível Elementar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0528/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9407/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor **COSME GOMES**, Matrícula T-3260 – Professor I - Historia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0529/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9430/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **LUCIANE BONFIM DA COSTA DA SILVA**, Matrícula T-5404 – Professor I - Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0530/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9431/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **SAMMY DE OLIVEIRA DOS ANJOS PEREIRA**, Matrícula T-5245 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0531/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9432/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **ELANE PEÇANHA DE ARAUJO DE SOUZA**, Matrícula T-5919 – Agente Municipal – Nível Elementar II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0532/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9433/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **GLAUCIA REGINA TAVARES GONÇALVES**, Matrícula T-3622 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 0533/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9435/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **DANIELE FLORES DE OLIVEIRA**, Matrícula T-2818 – Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 0534/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9436/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **HEVELLIN CATIA FIGUEIRA FERNANDES**, Matrícula T-5037 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0535/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9438/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **LUCIA MONTEIRO DE CASTRO**, Matrícula T-2334 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 0536/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9439/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora JANAINA BATISTA DOS SANTOS, Matrícula T-4966 – Agente Municipal – Nível Elementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pele período de 90 (noventa) dias, com efeito a 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026**PORTARIAN.º 0537/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9456/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora CARINE GONÇALVES MACHADO, Matrícula T-1174 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pele período de 90 (noventa) dias, com efeito a 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026**PORTARIAN.º 0538/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9455/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora MARIA JOANA DA SILVA DE FREITAS, Matrícula T-3891 – Agente Municipal – Nível Elementar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pele período de 90 (noventa) dias, com efeito a 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026**PORTARIAN.º 0539/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9454/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora ANA AMELIA ULRICH MENDES, Matrícula T-0814 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pele período de 90 (noventa) dias, com efeito a 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026**PORTARIAN.º 0540/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9453/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora JACQUELINE PEREIRA

DA SILVA, Matrícula T-1219 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pele período de 90 (noventa) dias, com efeito a 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026**PORTARIAN.º 0541/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9451/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor PABLIO DE FREITAS MACEDO, Matrícula T-4443 – Agente de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pele período de 90 (noventa) dias, com efeito a 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026**PORTARIAN.º 0542/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9450/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora REJANE PAIVA MARTINS SILVA, Matrícula T-6004 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pele período de 90 (noventa) dias, com efeito a 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026**PORTARIAN.º 0543/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9449/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora JISELE LEAL VASQUES, Matrícula T-0873 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pele período de 90 (noventa) dias, com efeito a 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026**PORTARIAN.º 0544/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9447/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora DANIELLE DOS SANTOS SILVA DE MORAES, Matrícula T-0929 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pele período de 90 (noventa) dias, com efeito a 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 0545/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9446/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **SIMEA PIO DE ALCANTARA**, Matrícula T-0300 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas .MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 0546/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9445/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **MARIA JOSE DA SILVA LIMA**, Matrícula T-2433 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0547/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9444/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **LUCICLEY MODESTO DE MOURA**, Matrícula T-5334 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0548/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9443/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **CAMILA PAIVA OLIVEIRA**, Matrícula T-3463 – Professor I - Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0549/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9441/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **ADRIANA MEIRELLES FERREIRA**, Matrícula T-2536 – Agente Municipal – Nível Elementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0550/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 9440/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora **DENIZE BRAGA DE SOUZA**, Matrícula T-1288 – Agente Municipal – Nível Elementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2026

PORTARIAN.º 0552/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n.º 1054/991; **CONSIDERANDO** o Memorando n.º.03/2026 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º.0246/2026 no Boletim Informativo Oficial 750 datado de 01 a 15 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art.226 da Lei n.º 1054/991, o prazo da **Portaria n.º 0246/2026**, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES – Agente Municipal Nível Elementar I - Matrícula T-1832**, por abandono de cargo público.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 0553/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Leis n.ºs.1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional do Pessoal Ativo, referente ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos retromencionados.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a **PROMOÇÃO HORIZONTAL/ENQUADRAMENTO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **MARÇO/2026**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 0553/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**PROMOÇÃO HORIZONTAL / ENQUADRAMENTO - MARÇO 2026**

MATRIC.	NOME	CARGO	NIV. ATUAL	CLAS. ATUAL
91965	ANGELITA CRISTIANE B. CAMPOS	14 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TABNM-I	I
94471	FILIPPE MAGALHAES RODRIGUES DE SOUZA	170 - AGENTE DE TRANSITO	TABAT-II	E
94237	WEBERSON REIS DA SILVA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
96423	MARCO ANTONIO CASTRO LIMA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	B
96493	SAMOEL MATEUS DOS SANTOS	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	B
96494	LAURINDA FERREIRA DA SILVA	50-GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	B
96499	RAMON GONCALVES DA ROCHA NUNES	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	B
96501	SHARLENE MELLO FARIAS	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-I	B
95529	ANDRE DOS SANTOS SILVA	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
92397	MIRIELE BASILIO STANISLOVITIS	62 - NUTRICIONISTA	TABNS-I	H
90872	LAURA MACHADO DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	J
90974	LUCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SIQUEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGEDI	I
92054	ANA CLAUDIA DA SILVA COELHO	78 - PROFESSOR II	TABMAGEDI	I
92055	LIDIA GOMES DA COSTA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED	I
92097	ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA MAIA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
95338	LETICIA ALVES BERNARDO AFFONSO	78 - PROFESSOR	TABMAGED2	E
96043	ANNA CLAUDIA LAURENTINO RIBEIRO	78 - PROFESSOR II	TABMAGEDI	B
95041	IGOR JOSE SANTOS ROQUE	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
95642	CARLOS HENRIQUE TALARICO TAPYR	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
91955	PAULO CESAR MASCARENHAS CORREA DE CASTRO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - IVE ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	I
94626	RAFAEL NERY DE OLIVEIRA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
94942	ROSA MARIA RODRIGUES BRASIL DA SILVA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	F
91575	ALEXANDRE DIAS BARBOSA	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	H
91923	TINA VITA CAVALCANTE	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVE ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	I
92521	WILLIAN CARDOSO DA SILVA	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	G
93935	REJANE SIMOES ALVES DA SILVA	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	E
91977	GILSE MARGARETH DE AGUIAR PEREIRA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	I
92168	NEMIAS MOREIRA DE CARVALHO	91045 - AGENTEMUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	H
94576	PHILIPPE DOS SANTOS	91045 - AGENTEMUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	G
94577	EDIPO DA CUNHA BARBOSA	91045 - AGENTEMUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	E
94580	DOUGLAS GOMES FERRAZ	91045 - AGENTEMUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	F
91417	ALINE DE PAULA RODRIGUES	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	I
94177	GIANE VIANA BEZERRA	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	F
94327	ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	E
95636	FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	E
95870	ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	F

GARRINCHINHA**SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE****www.mage.rj.gov.br****PORTARIAN.º 0554/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 2322/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **MARÇO/2026**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 0554/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - MARÇO 2026**

Filtros : Número do Mês : 03, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
2441	ROSANGELA MARIA GONCALVES TEIXEIRA	35%
5004	DARCY GOMES REBELLO	35%
5040	ALCINDO ROSA DA SILVA	35%
90094	IRIAM NOGUEIRA LINHARES	35%
91193	NEUZI CARVALHO ANTUNES GOMES	29%
94923	ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE	29%
91841	CELSO DE ABREU MORAES	28%
90872	LAURA MACHADO DA SILVA	27%
90676	MARCOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA	25%
91205	CINTIA CORREA NASCIMENTO COELHO	25%
91254	JOSIANE DE OLIVEIRA MATOS	25%
91259	ROSANGELA COSTA DE OLIVEIRA	25%
91261	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	25%
91263	IVETE DE SOUZA GOMES	25%
91269	KATIA REGINA ALVES CORREIA	25%
91277	ROSILENE DE PAULA VIEIRA	25%
91278	MARIA BAPTISTA SILVA	25%
91279	CAMILA GOMES JOAO	25%
91280	DANIELI IZABEL DOS SANTOS	25%
91285	ANA CLAUDIA RODRIGUES OLIVEIRA	25%
91288	DENIZE BRAGA DE SOUZA	25%
91290	CLAUDIA SIMONE DA SILVA SOARES	25%
91308	MARIA ANGELA FREITAS MOREIRA	25%
91312	LUIS CARLOS NEVES DE ANDRADE	25%
91317	IRACEMA RANGEL RAMOS	25%
91322	JANAINA DE OLIVEIRA PEREIRA	25%
91324	ROSINIA FERNANDES VIEIRA MACHADO	25%
91326	CLAUDIA C. PACHECO PINHO	25%
91327	LECI ESTEVAM FERREIRA	25%
91331	ALESSANDRA ROBERT THODE	25%
91332	ELIAS BOTELHO DA SILVA	25%
91333	ESMERALDA DA COSTA	25%
91335	ANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	25%
91337	ANDREA DE OLIVEIRA SOARES	25%
91338	ANA BEATRIZ AZEVEDO DE SOUZA DOS SANTOS	25%
91345	JOSUEL SOARES SILVA	25%
91346	KARINA ALVES DA CUNHA	25%
91352	SONIA REGINA ALVES BARBOSA DA COSTA	25%
91353	FABYANA FRANCISCA BERTO DA S. BRITO	25%
91357	EDIR GONCALVES DE SOUSA	25%
91370	ROSANA MARIA FREITAS DE ALMEIDA	25%
91380	MAURICY DOMINGUES BENTO	25%

Filtros : Número do Mês : 03, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
91382	MAGNA BARRETO PIRES FERREIRA DE BARROS	25%
91384	VANILDA TEIXEIRA S. BAZONI	25%
91389	EDSON DE SOUZA FONSECA	25%
91405	NADIA CRISTINA VIEIRA SIMOES	25%
91409	FERNANDA OLIVEIRA GUEDES	25%
91416	TATIANE QUARESMA DE CARVALHO PEREIRA GONCALVES	25%
91417	ALINE DE PAULA RODRIGUES	25%
91420	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	25%
91427	LUCIANA BARRETO DE MORAES	25%
91446	RITA DE CACIA DOS SANTOS SANTIAGO	25%
91447	JUCARA DECK DE CARVALHO	25%
91448	DELICIO JOSE DE ARAUJO PINTO	25%
91451	ELIZETE CARDOSO E SILVA	25%
91453	KATIA REGINA SILVA CONDELO	25%
91464	JOSELHA MARIA FERREIRA DA SILVA	25%
91479	ROSANE SIQUEIRA DA SILVA	25%
91485	KARINE SALLES JARDIM	25%
91489	LEILA GOMES NOGUEIRA MACIEL	25%
91491	DENISE DA SILVA SALVADOR	25%
90974	LUCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SIQUEIRA	24%
91955	PAULO CESAR MASCARENHAS CORREA DE CASTRO	24%
91965	ANGELITA CRISTIANE B. CAMPOS	24%
91977	GILSE MARGARETH DE AGUIAR PEREIRA	24%
92054	ANA CLAUDIA DA SILVA COELHO	24%
92055	LIDIA GOMES DA COSTA	24%
92097	ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA MAIA	24%
91286	REJANE DE SOUZA GAMA	23%
91320	EDUARDO DE CARVALHO PORTELLA	23%
91340	REJANNE DE DEUS GAMA DA SILVA	23%
91341	GILDASIO PAULO SOARES	23%
91428	LUCIANA TAKAKI GARLOPA	23%
91900	REGINALDO LEMOS	22%
91575	ALEXANDRE DIAS BARBOSA	21%
92397	MIRIELE BASILIO STANISLOVITIS	21%
90555	ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20%
92297	ELISAMA BELIANI MARCELINO	20%
92521	WILLIAN CARDOSO DA SILVA	18%
93866	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LACERDA	13%
93976	ROBSON FERREIRA LUCAS	13%
94017	EDINALDO SANTIAGO DA SILVA	13%
94033	CARLOS ROBERTO MARTINS DE LEMOS	13%
94073	MARIA DE LOURDES GALVAO	13%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 0554/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - MARÇO 2026**

Filtros : Número do Mês : 03, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
94131	JOSE MENDES SIQUEIRA NETO	13%
94139	ROBERT CHARLES DE AZEVEDO NUNES	13%
94167	CHRIS DOS SANTOS PAULA	13%
94193	ROBERTO JOSE DA CUNHA	13%
94224	LUIZA GOMES LUCIANO	13%
94225	DIVA ABREU DA ROCHA DA SILVA	13%
94228	GLEDSON DE OLIVEIRA GONCALVES	13%
94229	DANIELA DE LIMA DOS SANTOS	13%
94230	CLEID BAPTISTA CALDEIRA	13%
94240	EDILSON RIBEIRO MACHADO	13%
94577	EDIPO DA CUNHA BARBOSA	12%
94626	RAFAEL NERY DE OLIVEIRA	12%
95041	IGOR JOSE SANTOS ROQUE	12%
95338	LETICIA ALVES BERNARDO AFFONSO	12%
95529	ANDRE DOS SANTOS SILVA	12%
95636	FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA	12%
95642	CARLOS HENRIQUE TALARICO TAPYR	12%
93114	FELIPE CRISPIM BARBOSA	11%
94629	VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	11%
95128	DANIELE SOUZA AMARAL	10%
95531	ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO	10%
95863	JORGE WILLIAN DA SILVA CARDOZO	08%
95941	ALESSANDRA DA CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	04%
95946	ANA CLAUDIA SOARES MARTINS MELLO	04%

Filtros : Número do Mês : 03, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
95953	BARBARA SOTINHO BARBOSA	04%
95990	LUCIANA PEREIRA MARINS	04%
95993	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	04%
96019	THAISA ANTUNNES DA COSTA SOUZA	04%
96125	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	04%
96126	JULIANA SANTOS DE SOUZA	04%
96140	LISETE BENTO DA SILVA FREIRE	04%
96164	MARILENE COSME PEREIRA	04%
96179	MUNIQUE DA SILVA PECLAT PINHEIRO	04%
96209	PAULO EDUARDO VIEIRA COUTINHO	04%
96297	JULIANA PENNA MARTINS DE OLIVEIRA	04%
96300	KEYTH GUERRA MAIMONE DA SILVA	04%
96423	MARCO ANTONIO CASTRO LIMA	04%
96470	BIANCA PEREIRA DE PROENCA	04%
96488	LEANDRO PEREIRA CABRAL	04%
96490	MARCIO ANDERSON GOMES DA SILVA	04%
96492	NELIO ALVES BRAGA	04%
96493	SAMOEL MATEUS DOS SANTOS	04%
96494	LAURINDA FERREIRA DA SILVA	04%
96498	DANIEL LIMA ROCHA	04%
96499	RAMON GONCALVES DA ROCHA NUNES	04%
96500	JOAO DANIEL ALVARES DE OLIVEIRA	04%
96501	SHARLENE MELLO FARIAS	04%
Total de Registros : 131		

GARRINCHINHA**SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE****www.mage.rj.gov.br**


**II Fórum
Municipal de
Acolhimento
Familiar**

06/05  **9h às 14h**
Local: Celeiro Festas & Eventos
Rua Pio XII, 573, Figueira, Magé/RJ

www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N.º 0557/2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Memorando SME-GS n.º 305/2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o n.º **10050/2026.**

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos relacionados a Servidora **GUADALUPE DE FARIAS REBELLO – Matrícula 196404**, lotada na Creche Municipal Yanka Ximenes, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria n.º 2282/2025**, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0558/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14133 de 1º de abril de 2021; e,
CONSIDERANDO o Memorando n.º 092/MSI/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato n.º 010/2026, da **Adesão de Ata externa n.º 002/2026 - Processo n.º 25414/2025** da Empresa **A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Artefatos de Concreto, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 06 de fevereiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445

FISCAL ADMINISTRATIVO – FRANKLIN DE SOUZA PINTO – Matrícula 361369

MAGÉ-RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0559/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Memorando SME-GS n.º 304/2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o n.º **10051/2026.**

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos relacionados a Servidora **IVONE MARIA JOSE CAMARA – Matrícula 191020**, lotada na Creche Municipal Kailon da Silva, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria n.º 2282/2025**, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0560/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14133 de 1º de abril de 2021; e,
CONSIDERANDO o Memorando SMASDH n.º 216/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato da **Ata de Registro de Preço n.º 004/2026 - Processo n.º 8908/2024** da Empresa **GUADALUPE'S ALIMENTOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, Utensílios de Limpeza, Materiais de uso hospitalar e descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 23 de março de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – ALINE ALVES FERREIRA DE JESUS – Matrícula 361163

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576

MAGÉ-RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0561/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14133 de 1º de abril de 2021; e,
CONSIDERANDO o Memorando n.º 115/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE: DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato n.º 009/2026 – **Pregão Eletrônico n.º 006/2026 - Processo n.º 4744/2026** da Empresa **VAZE AGN LTDA**, referente a Contratação de Empresa para Organização e Fomento de Insumos destinados a realização do evento “3ª edição do CIRCUITO DELAS: MULHERES QUE SE MOVEM – 2026”, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a 18 de março de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – HELIDA MOURA DE MACEDO – Matrícula 363990

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

MAGÉ-RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0562/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14133 de 1º de abril de 2021; e,
CONSIDERANDO o Memorando n.º 717/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato n.º **347/2022 – Chamamento Público n.º 001/2022 - Processo n.º 821/2022 - Contratação** da Empresa **CLIMEDIMAGEM FRAGOSO LTDA**, referente a procedimentos de diagnósticos por radiologia, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear in vivo, endoscopia e métodos diagnósticos em especialidades, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de março de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JOAO PAULO PINTO MAXIMO – Matrícula 210868

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAMIRES DA ROCHA SERAFIM – Matrícula 211857

SUPLENTE – FÁBIO DE MATTOS MAURICIO – Matrícula T-2190

MAGÉ-RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0563/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14133 de 1º de abril de 2021; e,
CONSIDERANDO o Memorando n.º 734/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato n.º 355/2023 – **Chamamento Público n.º 003/2023 – Processo n.º 20633/2023**, da Empresa **CENEFRO – CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE**, referente a Prestação de serviço de saúde na modalidade de serviços de nefrologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de março de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JOAO PAULO PINTO MAXIMO – Matrícula 210868

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – FABIO DE MATTOS MAURICIO – Matrícula T-2190

MAGÉ-RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0564/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14133 de 1º de abril de 2021; e,
CONSIDERANDO o Ofício n.º 716/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato n.º 318/2022 – **Chamamento Público n.º 002/2022 - Processo n.º 819/2022** da Empresa **HOSPITAL DO OLHO MAGE LTDA**, referente a Contratação de Empresa para procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos de média e alta complexidade, forma complementar, na área de oftalmologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 02 de março de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JOAO PAULO PINTO MAXIMO – Matrícula 210868

FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDA PERANDINI NYARADI – Matrícula 364399

MAGÉ-RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0566/2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 700/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 999/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIZABETH FERREIRA DAMASCENO – Matrícula 199824**, como Fiscal do Contrato nº 133/2021, **Dispensa Comum nº 049/2021 - Processo nº. 27310/2020**, referente a locação do imóvel, da **UNIDADE DE TRATAMENTO SAUDE MENTAL – CAPS AD MAGÉ**, em substituição ao servidor **NIELSON ATHAYDE DE SOUZA – Matrícula 199898**, com efeito a 24 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0567/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 721/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1206/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIZABETH FERREIRA DAMASCENO – Matrícula 199824**, como Fiscal do Contrato nº 077/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 - Processo nº. 5136/2025**, referente a locação do imóvel, da **RESIDÊNCIA TERAPEUTICA DE MAGÉ**, em substituição ao servidor **NIELSON ATHAYDE DE SOUZA – Matrícula 199898**, com efeito a 24 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0568/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 722/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1000/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIZABETH FERREIRA DAMASCENO – Matrícula 199824**, como Fiscal do Contrato nº 060/2021, **Dispensa Comum nº 030/2021 - Processo nº. 27314/2020**, referente a locação do imóvel, do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III MAGÉ**, em substituição ao servidor **NIELSON ATHAYDE DE SOUZA – Matrícula 199898**, com efeito a 24 de março de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0569/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, a Ata de reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, referente a Adesão do Município de Magé ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional – SISAN, no Processo nº 907/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL**.

Secretaria Municipal de Saude

Titular: Ana Beatriz da Silva Cardozo – Matrícula 210102

Suplente: Thalita Silva Nascimento – Matrícula T-6336

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentavel e Defesa dos Animais

Titular: Isabel Cristina da Silva Oliveira – Matrícula 197692

Suplente: Neli de Carvalho Sebastião – Matrícula 365703

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Luma de Almeida Peçanha – Matrícula 364331

Suplente: Guilherme Nascimento Teixeira Pinto – Matrícula 364691

Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos

Titular: Yanne de Azevedo Nardy – Matrícula T-6439

Suplente: Thamires Sabadini dos Reis – Matrícula 183165

Secretaria Municipal de Educação

Juliana Ferreira Rocha – Matrícula 194988

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Titular: Juliana Esteves Correa – Matrícula 365962

Suplente: Mirella Santos de Souza – Matrícula 364847

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Juliana Duarte de Paula – Matrícula 365750

Suplente: Cristiane da Silva Meirelles – Matrícula 364880

MAGÉ-RJ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0570/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 198/GAPE/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, para o Biênio 2025/2027:

Conselheiros Sociedade Civil**Titulares**

Rosangela Souza Soares de Albergaria Medeiros

Juberto Cidade Junior

Diego Costa Augusto de Oliveira

Rafaele Febrone Meloni

Juliana de Oliveira dos Santos

Ana Paula Barbosa Martins

Marlucia Correa Santos

Ronaldo Silva Araujo

Suplentes:

Maria Marli do Nascimento

Rita de Cassia da Silva e Silva

Valdir Ferreira Leite

Maria Celina de Jesus Silva

Conselheiros do Poder Executivo**Secretaria Municipal de Saude**

Titular: Ana Beatriz da Silva Cardoso

Suplente: Samara da Silva Viana

Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos

Titular: Grazielle Oliveira Fraga Rangel

Suplente: Agatha Tomazino Mendonça

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentavel e Defesa dos Animais

Titular: Isabel Cristina da Silva Oliveira

Suplente: Neli de Carvalho Sebastiao

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Silvio de Carvalho Reis

Suplente: Juliana Ferreira Rocha

MAGÉ-RJ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0571/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 308/SME/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 321/2023 – **Dispensa Comum nº 030/2023 - Processo nº. 34976/2021**, referente a locação do imóvel, onde está situada a **CRECHE RAIZ DA SERRA – 6º Distrito**, da Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO – Matrícula 364383

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMOES – Matrícula T-0912

MAGÉ-RJ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 0572/2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 136/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 901/2023, 0468/2024, 1899/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **LETICIA DOS SANTOS MENDES - Matrícula nº 197680** como Fiscal Administrativo do Contrato nº 283/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, em substituição ao servidor **ALEXANDRE DECARLO FERREIRA - Matrícula nº 197083**, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de março de 2026.

MAGÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 0573/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 136/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 273/2023, 0469/2024, 1900/2025

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **LETICIA DOS SANTOS MENDES - Matrícula nº 197680** como Fiscal Administrativo do Contrato nº 234/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, em substituição ao servidor **ALEXANDRE DECARLO FERREIRA - Matrícula nº 197083**, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de março de 2026.

MAGÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 0589/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 386/PGM/2025-CSM, protocolado nesta municipalidade sob o 18189/2025, bem como as manifestações da Procuradoria Geral do Município e do Instituto de Previdência do Município de Magé, respectivamente acostadas às fls. 41-42 e 56-61 do mesmo Administrativo;

CONSIDERANDO a expedição da PORTARIA Nº 1147/2021, Ato concessório do benefício de aposentadoria ao Servidor em tela, publicada na edição nº 639, pág. 16 do Boletim Informativo Oficial do Município, REGISTRADA pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos do PROCESSO TCE/RJ Nº 227.772-4/2022;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO da 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que manteve a sentença proferida nos autos do Processo Judicial TJRJ N.º 0004315-23.2016.8.19.0029.

RESOLVE:

RETIFICAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE, concedida ao Servidor **GILBERTO PIZZO, matrícula T-0711 (997519)**, através da Portaria nº 1147/2021, fruto do Processo Administrativo nº 13741/2019, com proventos proporcionais e sem paridade, fundamentada no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/1998 c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004, para fins de enquadrá-lo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, NÍVEL VII, LETRA "E"**, passando a percebê-los na forma abaixo demonstrada:

BASE DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 2.844,93 - Lei Federal nº 10887/04, Art. 1º.

Proventos (proporção de 49,63%): R\$ 1.411,89 - Lei nº 10887/04 c/c Art. 40 da CRFB/88

Parcela Complementar: R\$ 209,11 - Lei nº 10887/04 Art. 1º, I, §5º.

Total dos Proventos à Fixar: R\$ 1.621,00 (Salário-mínimo Nacional – Dec.12.797/25)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIAN.º 0590/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SPMC nº 076/2026, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidados,

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/CMDDM/2026, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher,

RESOLVE:

DESIGNAR as Conselheiras abaixo relacionadas para comporem a **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**, para o Biênio 2026/2028:

Segmento da Sociedade Civil**1 – Centro de Cultura Afro de Piabeta - CCAP**

Titular: Rosemar de Souza Soares

Suplente: Vanda Lucia Silva de Oliveira

2 – Sindicato dos Servidores Públicos de Magé:

Titular: Sandra Rodrigues da Silva

Suplente: Beatriz da Silva Araujo

3 – Comitê da Mulher Mageense - COMUMAG:

Titular: Heloisa da Silva Gouveia Costa

Suplente: Valdirene Couto Raimundo

4 – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Kenia Caldas Maia do Nascimento

Suplente: Derly Caldas Maia do Nascimento

Segmento Governamental**5 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidado - SMPM**

Titular: Ana Karoliny de Almeida Senna

Suplente: Bruna Meireles Muanis

6 – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Isabel Pacheco Braga Machado

Suplente: Flavia Tavares de Souza

7 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carolina Biancardini de Oliveira

Suplente: Talita Almeida Teixeira

8 – Gabinete do Poder Executivo

Titular: Carolina Cristina Costa Fidelles

Suplente: Beatriz Berenice Carvalho de Azevedo

Cadeiras Suplentes**Sociedade Civil****9 – Instituto De Desenvolvimento Humano e Prevenção a Violencia Domestica e****Familiar Contra a Mulher – TMJ**

Titular: Carine Santana da Silveira Paim

10 – Forum das Mulheres Negras Permanente de Mage – FMNPM

Titular: Iracy Pereira Alves

Presidente: Rosemar de Souza Soares

Vice-Presidente: Ana Karoliny de Almeida Senna

Primeira Secretária: Sandra Rodrigues da Silva

Secretaria Executiva: Eleticia Olivete da S. Soares

MAGÉ-RJ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 0591/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 056/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 399/2022 – Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente à Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 01 de abril de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA – Matrícula 214761

FISCAL ADMINISTRATIVO – WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO – Matrícula 361790

MAGÉ-RJ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0592/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 056/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 244/2022 de Pregão Presencial nº 023/2022 - Processo nº. 1643/2022 da Empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA, referente a contratação de empresa especializada para Locação de Veículos Automotores, para atender a Secretaria Municipal De Proteção e Defesa Civil, com efeito a 01 de abril de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA – Matrícula 214761

FISCAL ADMINISTRATIVO – WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO – Matrícula 361790

MAGÉ-RJ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0593/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 056/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 084/2024 referente a Pregão Presencial nº 045/2023 - Processo nº. 10534/2022 da Empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, referente a Locação de Veículos, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 01 de abril de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA – Matrícula 214761

FISCAL ADMINISTRATIVO – WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO – Matrícula 361790

MAGÉ-RJ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0595/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 056/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 047/2023 – Pregão Presencial nº 010/2024 – Processo nº 15712/2023, da Empresa SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA, referente a Aquisição de Gas Acondicionado em Botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg – Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 01 de abril de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA – Matrícula 214761

FISCAL ADMINISTRATIVO – WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO – Matrícula 361790

MAGÉ-RJ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0596/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 056/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 178/2022 – Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021 da Empresa JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 01 de abril de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA – Matrícula 214761

FISCAL ADMINISTRATIVO – WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO – Matrícula 361790

MAGÉ-RJ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0597/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 204/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com efeito a 01 de abril de 2026.

Loiane dos Santos Bento

Josiane de Oliveira Matos

José Ivaldo dos Santos

Marcleide Tavares do Nascimento

Renata Mello dos Reis Conceição

Sandra Rodrigues da Silva

MAGÉ-RJ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0598/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/CME/2026 do Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 328/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/2026,

RESOLVE:

NOMEAR, os representantes abaixo em substituição como conselheiros do Conselho Municipal de Educação -CME, para o quadriênio 2026/2029, ficando mantidos os demais membros, conforme segue:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MANTENEDORAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

1º Titular: Livia Figueiredo Lomeu

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MAGEENSES - SISMA

1º Suplente: Aurea Celeste Francos de Barros

2º Titular: Josiane Peçanha Rocha

MAGÉ-RJ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0604/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 4742/2026, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ, que encaminhou a PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO oriunda da apreciação da Aposentadoria em referência, bem como as manifestações INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ às fls. 126 e 136 do Processo Administrativo nº 21786/2024 e as disposições do Art. 28, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2580/2021.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 0741/2025, publicada na edição nº 732, pág. 13, do Boletim Informativo Oficial do Município – BIO, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, com valores à época fixados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 21786/2024, o benefício de Aposentadoria à **DEBORA TINOCO DA SILVA SIMOES**, matrícula T-0952, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, com vencimentos equiparados ao do Professor I, Letra “J”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13, parágrafo único, c/c Art. 16, inciso I, e Art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, com efeitos produzidos a partir de 1º de maio de 2025.

PROVENTOS: R\$ 3.396,56 – Lei Municipal nº. 2714/2023 c/c Art. 35 da Lei nº 1642/2004.

ANUÊNIO (27%): R\$ 917,07 – Art. 163 da Lei nº 1054/1991 (NR lei nº. 2322/2016).

PÓS-GRADUAÇÃO (15%): R\$ 328,42 – Art. 36, I, e §1º, I, da Lei 1.642/2004 (Prof. I – letra “A”).

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.642,05

(quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)."

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0622 / 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 08245/2026, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 e 13 do referido Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre as Servidoras ANNA CLAUDIA LAURENTINO RIBEIRO PERFEITO, MATRÍCULA T-6043, ocupante do cargo de PROFESSOR II neste Município e MILENA CAIXEIRO ALVES, MATRÍCULA 10/149333, PROFESSOR II, de origem da Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre 13/04/2026 e 31/12/2026, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art. 110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 0629/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO a Portaria nº 0079/2026, que concedeu Licença Especial à servidora Janaina Dias Correa – Matrícula T-1056;

CONSIDERANDO a declaração da Secretaria Municipal de Educação informando que a referida servidora não usufruiu da licença concedida;

CONSIDERANDO que a servidora permaneceu em seu local de lotação, conforme comprovam as folhas de frequência constantes nos autos;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0079/2026 que concedeu Licença Especial à servidora Janaina Dias Correa – Matrícula T-1056, produzindo seus efeitos retroativos a data da Portaria ora cancelada.

MAGÉ-RJ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 0636/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 085/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 025/2025 - Processo nº. 9186/2025 da Empresa G SCARAMELLA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ARQUEOLOGIA LTDA, referente a Contratação de Serviços Técnicos no Sítio Arqueológico CASARÃO HISTÓRICO – RJ 3302502 – na sede da Fazenda Magepe-mirim – 1º Distrito de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 13 de abril de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JESSICA VICTAL GOMES – Matrícula 362980

FISCAL ADMINISTRATIVO – CINTIA RAPOSO DO COUTO – Matrícula 364075

MAGÉ-RJ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 646/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO, matrícula 361007, do cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIANº 647/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO, matrícula 361007, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIANº 648/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO, matrícula 361007, para responder interinamente como SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIANº 649/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. FERNANDA FIGUEIREDO HARB ALVES, matrícula 364118, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados, com efeito a partir de 08 de abril de abril.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIANº 650/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR VINICIUS NATAL MARTINS, matrícula 362561, do cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIANº 651/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR VINICIUS NATAL MARTINS, matrícula 362561, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº 652/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR, matrícula **364111**, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, índice AP, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

PORTARIANº 653/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR, matrícula **364111**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, índice AP, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE
www.mage.rj.gov.br
SMA
HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 10021/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 005/2026 em nome de **ANA LUCIA GARCIA TAKAKI** Mat. **T:2326**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **143 dias**, correspondente a **04 meses e 20 dias para Aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social**.

Magé, 25 de março de 2026.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 26155/2024 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 004/2025 em nome de **Elisangela da Silva Souza** Mat. **T:0423**. De acordo com a Normativa nº 1467/2022 de 02/06/2022, a presente Certidão é para fins de prova junto a dois órgãos distintos. Sendo eles: Aproveitamento na **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SEEDUC)** o período de: 24/06/1996 a 03/02/2002 (2.050 dias – 05 anos 07 meses e 10 dias) e Aproveitamento no **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** 04/02/2002 a 10/10/2008 (2.440 dias – 06 anos, 08 meses e 06 dias), de acordo com esclarecimento da interessada no processo administrativo nº 15280/2025 retificando a CTC".

Magé, 09 de abril de 2025

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula: T-5895

SMTR

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 01 DE MARÇO DE 2026

O Conselho Municipal de Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Resolução nº 01, de março de 2026, que aprovou o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício 2026/2027.

ONDE SE LÊ:

"no valor de R\$ 685.950,77 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)"

LEIA-SE:

"no valor de R\$ 685.956,77 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)"

Permanecem inalterados os demais termos da Resolução nº 01/2026.

Fernando José Assunção Cozzolino
 Secretário Municipal de Trabalho e Renda
 Matrícula: 360992

Rua Sebastião Reis, nº 21 – Flexeiras – Magé, RJ
E-mail empreendedor@mage.rj.gov.br – Telefone: (21) 2317-0230

Abril VERDE

Mês da conscientização sobre **saúde e segurança no trabalho**

Trabalhar sim, adoecer não.

Dicas para a prevenção de acidentes:

- 1 Comunique incidentes
- 2 Evite se expor a riscos
- 3 Cuide de você e dos colegas
- 4 Mantenha a atenção no trabalho
- 5 Mantenha o local limpo e organizado

MAGÉ
 PREFEITURA
Governando com Amor!

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMASDH****RESOLUÇÃO 003/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme o dispositivo da Lei Municipal nº 2236 de 22 de outubro de 2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **003/2026**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **09 de abril de 2026** e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Federal destinado ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP.

Art. 2º Aprovar a Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Cartão do Povo Mageense + Amor por você.

Art. 3º Aprovar o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento - Prestação de Contas do Fundo de Assistência Social período de outubro a dezembro de 2025.

Art. 4º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro do ano de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 10 de abril de 2026.

Carla Alexandra dos Santos Penudo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manuel Monteiro, 26 - Flexeiras - Magé - RJ
cmas@mage.rj.gov.br | Tel.: 21 2317-0206

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS****EXTRATO DE CONVÊNIO****EXTRATO:** Convênio**INSTRUMENTO:** Celebração de Convênio de Concessão de Estágio / Acordo de Cooperação.**PROCESSO:** 27.144/2024**MODALIDADE:** Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório**PARTES:** Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, Mantenedora da Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy" – Unigranrio e o Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**OBJETO:** Concessão de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Extracurricular Não Obrigatório para os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação, ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 12 de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.**ASSINATURA:** 16/03/2026

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FELIPE VARGAS DOS SANTOS VICTOR
REITOR

Rua Coronel João Valério, 241-22 Andar - sala 203 - Centro - Magé/RJ
CEP: 25.900-097. | social@mage.rj.gov.br | Tel.: 212317-0213

**RESOLUÇÃO 002/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **002/2026**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS** estes colegiada, resolve aprovar:

Art.1º Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Pessoa Idosa 2026 a 2028;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 02 de março de 2026.

Fabia Domingues
Presidente COMDDEPI

Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 26 – Flexeiras – Magé/RJ.
E-mail: compi@mage.rj.gov.br – Tel.: (21) 2317-0206

CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS - MAGÉ, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Às 14:10h (quatorze horas e dez minutos) do dia 02 de fevereiro de 2026, na sede deste colegiado, Rua Pio XII, 35, sala 213 - Centro, Magé, reuniu-se Ordinariamente, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Avaliação da Programação Anual de Saúde 2026 (PAS); 2) Medicamentos essenciais fornecidos pelo Estado; 3) Precariedade da estrutura predial onde está localizada a base do SAMU. 4) Processo seletivo para contratação dos ACSs conforme lei nº 11.350 art.º 9; 5) Continuação da avaliação do Calendário de 2026; 6) Assuntos Gerais.** A Presidente iniciou a reunião realizando a contagem de quórum. Estavam presentes 10 conselheiros titulares e 6 suplentes, totalizando 16 conselheiros. Havendo quórum, a Presidente prosseguiu com a reunião, solicitando que a Secretária Executiva do CMS, Karen Rodrigues de Oliveira, realizasse a leitura dos expedientes. Documentos expedidos: Ofício nº 003 à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, solicitando a possibilidade de realização do Curso EdPopSUS para este Conselho de Saúde, com a proposta de ser ministrado pelos educadores populares que participaram de edições anteriores: Presidente Marilene Formiga, Erika Nildes dos Santos Pereira e Alexsandro do Nascimento Damaceno demais conselheiros que participaram de edições anteriores. A Presidente informou que houve reunião com a Sra. Márcia Lopes, da equipe da referida Escola, que demonstrou interesse na parceria, porém sugeriu a realização de uma reciclagem com capacitação para formação de Educadores Populares. Foi ressaltado também que houve atualização do material para uma linguagem mais acessível e que a proposta é que os educadores formados capacitem os demais conselheiros, para que cada um possa ministrar o curso em seu território, com o intuito de termos conselhos locais com uma comunidade consciente. Ofício nº 002 de desligamento da instituição Movimento de Mulheres em Ação, devido à ausência de representante nas reuniões e, após notificação para substituição, não encaminhou novo representante, conforme prevê o regimento interno deste Conselho. Foi efetivado o desligamento, tomando posse para representar o 6º Distrito o Conselho de Defesa da Cidadania de Maurimarcia – CODECIM, sendo indicada a representante Iracy Maria Ramos. Ofício nº 001 ao Fórum dos Conselhos Municipais da Região Metropolitana I, substituindo a Conselheira Diacuí Olukemi Formiga Alamino pelo Conselheiro Alexsandro do Nascimento Damaceno para representar o fórum. Memorando nº 004 solicitando a necessidade de contratação de um contador para assessoramento deste Conselho, garantindo análise adequada dos balancetes financeiros e elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício financeiro. A Presidente ressaltou que a ideia seria a contratação de um técnico em contabilidade. Documento recebido: e-mail do CEREST lembrando da reunião prevista para o dia 04 de fevereiro de 2026, em Duque de Caxias, ficando prevista a participação de Ana Paula Barbosa Martins e Diacuí Olukemi Formiga Alamino. Após a leitura, a Presidente colocou em votação a ata da reunião ordinária de 05 de janeiro e a ata da reunião extraordinária de 26 de janeiro de 2026. A ata da reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. Quanto à ata extraordinária, a Sra. Ana Paula ressaltou que houve leitura de expediente encaminhando balancetes financeiros pelo Secretário Bruno Lima Rocha e foi deliberada resposta ao referido documento; porém, como a deliberação fugiu da pauta prevista, a Presidente solicitou a supressão da referida deliberação. Após a supressão, a ata foi aprovada por unanimidade. Após leitura e aprovação das atas, passou-se à pauta. 1º ponto de pauta: A Presidente Marilene Formiga Monteiro informou que o ponto ficou prejudicado, pois ainda não foram inseridas no

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS - MAGÉ, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Lúcia Vieira Nunes Albuquerque informou que a INE que funcionava em igreja será transferida para outro local, sem informação do endereço. Rosângela de Souza Albergaria Medeiros informou que no dia 04 de fevereiro de 2026 será realizada a primeira reunião da Rede Nacional Saudável no estado do Rio de Janeiro, abordando temas como tuberculose, HIV e a atuação dos Conselhos de Saúde. Jorge Luiz de Araújo Pacheco informou que o Conselho foi convidado a participar das ações do Janeiro Branco e Janeiro Roxo e da atividade de troca de gestão da Universidade Federal Fluminense em Cachoeira Grande, com palestra ministrada por assistente social. Ana Paula Barbosa Martins relatou que Maria das Graças divulgou evento sobre igualdade racial em PSF, porém no local tratava-se da implantação de Programa de Saúde da População Negra, com implementação em algumas unidades, registrando descontentamento pela falta de comunicação ao Conselho, nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, deu-se por encerrado os trabalhos desta Reunião Ordinária, às 17:00 horas (dezessete horas). E eu, Karen Rodrigues de Oliveira, secretária Executiva, redigi a ata que, após a leitura e provação dos participantes desta reunião Ordinária, será assinada por mim Karen R. de Oliveira e pelos Conselheiros presentes.....-Magé, 02 de fevereiro de 2026.....

Maria Rodrigues Cardoso
Rosângela de Souza Albergaria Medeiros
Ana Paula Barbosa Martins
Andréa dos Santos Augusto
Pracy Maria Campos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AMARELO LINHA tarifa zero
NOVAS LINHAS DO AMARELINHO TARIFA ZERO
MAGÉ

←
LINHA TZ13
PIABETÁ ↔ FRAGOSO
(VIA MAURIMÁRCIA E PAU GRANDE)
IDA (RODOVIÁRIA → PRAÇA DA FAZENDA)

←
LINHA TZ13
PIABETÁ ↔ FRAGOSO
(VIA MAURIMÁRCIA E PAU GRANDE)
VOLTA (PRAÇA DA FAZENDA → RODOVIÁRIA)

←
LINHA TZ14
PIABETÁ ↔ PONTE PRETA
(CIRCULAR)

Confira maiores detalhes sobre as linhas www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS****EDITAL Nº 002/2026**

EDITAL Nº 002 – EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS, BEBIDAS E GULOZEIMAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DO TRABALHADOR 2026, A SER REALIZADA NA AV. CORONEL JOÃO VALERIO- CENTRO, MAGÉ, NO DIA 01 DE MAIO DE 2026.

O **MUNICÍPIO DE MAGÉ** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.351/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com sede à Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata da autorização para exploração e comercialização de comidas e bebidas durante a realização da FESTA DO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA NA AV. CORONEL JOÃO VALERIO, nesta Cidade, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendem concorrer para a obtenção da permissão para a realização do citado evento, em conformidade com o prevê que os princípios constitucionais aplicados à administração pública.

II - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a permissão de exploração de espaços destinados à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas na modalidade Quiosque:

2.1. Sendo 10 (DEZ) espaços de até 3m de largura (três metros) por 3m de profundidade (três metros) cada, destinados à exploração da venda de comidas, bebidas e ou guloseimas

2.2. A localização dos espaços se dará através da planta do evento definida pela Secretaria de Cultura Turismo e Eventos.

III - CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1- A modalidade será para exploração exclusiva de empreendedores com residência fixa no município de Magé/RJ por pelo menos 2 anos e serem maiores de 18 anos.

3.2- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes poderá acarretar as penalidades cabíveis;

3.3 - Poderá a administração pública municipal ainda revisar o objeto constante neste Edital, para atender o interesse público e demais finalidades.

3.4 - Cumprindo a Lei Municipal nº 2743 de 31 de Março de 2023, fica a administração pública municipal autorizada a receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado em eventos públicos e em seu Artigo 21 regulamenta a exclusividade de comercialização de de itens como comida e bebida, caso isso ocorra será informado previamente aos contemplados para se adequar a lei.

3.5- Fica automaticamente desqualificada para inscrição pessoas que tenham debito junto a Prefeitura Municipal de Magé referente a outros editais.

IV - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1- O interessado que desejar concorrer deve se inscrever pelo formulário publicado no site da Prefeitura das 14 horas do dia 23 de abril de 2026 às 14 horas do dia 24 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico mage.rj.gov.br.

4.2. No ato da pré-inscrição pelo portal, o interessado deverá juntar a seguinte documentação:

- I. - Cópia do documento pessoal (RG, CT PS, CNH ou Carteira Profissional reconhecida por lei);
- II. - Cópia do CPF;
- III. - Cópia de Comprovantes de residência. É preciso comprovar 02 (dois) anos de residência fixa em Magé.
- IV. Cópia do Título de Eleitor

4.2.1. A não apresentação de quaisquer documentos, no prazo estabelecido, acarretará na desclassificação imediata do interessado.

4.2.2. A cada interessado, devidamente habilitado, será atribuído um número de ordem sequencial do protocolo, respeitada a ordem de inscrição, do qual resultará a escolha dos contemplados que deverá respeitar os limites do item II deste Edital.

4.3. Cada interessado poderá realizar apenas uma única inscrição.

4.4. O interessado deverá comprovar residência fixa em Magé há pelo menos 2 (dois) anos.

4.5. A relação dos contemplados respeitará a ordem de inscrição nos limites estabelecidos no item II e será divulgada na conta oficial de Instagram e no site da Prefeitura de Magé, às 10 horas do dia 27 de Abril de 2026.

4.6. Ao selecionado não será permitido sublocar o espaço, sob pena de exclusão.

4.7. No dia 30 de abril de 2026, às 16 horas, todos os selecionados deverão comparecer ao local do evento, para realização de visita técnica e delimitação dos espaços, a não participação acarretará o descredenciamento do mesmo.

V - DA CONTRAPARTIDA

5.1. Os contemplados deverão, no prazo improrrogável de até 48 horas (quarenta e oito horas) da seleção, requisitar a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente as diárias, por metro quadrado, conforme previsão da Lei Complementar 01/2006 – Código Tributário e o Decreto 3520/2021, sendo:

I - BARRACAS – Taxa diária – Em dias de festividades públicas para venda de cerveja ou chope, alimentos e refrigerante - R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezesse centavos) por metro quadrado de área.

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será calculado com 01 (uma) diária para a cobrança dos contemplados da Festa do Trabalhador.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. São obrigações dos selecionados:

- I. Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público elou a terceiros;
- II. Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- III. Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município elou a terceiros;
- IV. Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;
- V. Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento, bem como dentro da data de validade, durante o evento, para a modalidade alimentação;
- VI. O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá fazê-lo de acordo com a identidade cultural do evento;
- VII. Fica vedada a sonorização das barracas;
- VIII. Não serão disponibilizadas estruturas de barracas elou similar pela municipalidade, sendo de responsabilidade exclusiva da parte interessada;
- IX. Os preços para comercialização dos produtos deverão estar afixados com os valores visíveis em cada barraca ou assemelhado;


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECULTE

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE CULTURA,
 TURISMO E EVENTOS**

EDITAL Nº 002/2026

X. Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade. O não cumprimento dos itens acarretará penalização;

XI. A montagem da respectiva estrutura de cada barraca poderá ser efetuada no dia 30 de abril, a partir das 15h, devendo estar concluída, impreterivelmente, até as 16h do dia 01 de maio;

XII. A desmontagem somente poderá ser iniciada após as 02h do dia 02 de maio de 2026, devendo estar concluída até as 18h de mesmo dia, inclusive com a retirada total dos materiais e equipamentos pertencentes à contratante;

XIII. Aos contemplados, será permitida o abastecimento das barracas até as 16 horas do dia do evento, sendo que, após esse horário, não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores;

XIV. Não será permitida a contratação de menores de idade para atuarem durante a montagem, operação e desmontagem das barracas, conforme artigos. 60 e 67 da Lei nº 8.069/90;

XV. O contemplado terá ainda que possuir nas barracas destinadas à venda de comida, em que haja ligações elétrica elou algum tipo de combustão para cozimento de alimentos, 1 (um) extintor de incêndio, de CO² ou ABC, ambos com no mínimo 4 kg;

XVI. Por medida de segurança, os botijões de gás deverão ficar do lado de fora das barracas, protegidos, usando-se mangueiras corta fogo. **NÃO SERÃO TOLERADOS BOTIJÕES DE GÁS DEITADOS OU NO INTERIOR DAS BARRACAS.** O não cumprimento deste item acarretará pena de perda de direito de exploração do ponto comercial, sem indenização ou devolução de valores já pagos;

XVII. Será permitida a colocação de, no máximo, 01 botijão de gás P 13 em uso e 01 botijão de gás P 13 de reserva por barraca;

XVIII. As mangueiras deverão ser fixadas aos botijões de gás com abraçadeiras;

XIX. Não será permitida a instalação de chapa elétrica ou fritadeira elétrica, salvo com prévia autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. O pedido deve ser feito por escrito e a autorização também será por escrito e, com antecedência mínima de, 02 dias do início da festividade. Caso seja verificado uso não autorizado, o equipamento será retirado da barraca e ficará retido até o final do evento. O pedido deverá conter as informações da respectiva intensidade de corrente elétrica em amperes que pretenda utilizar, para julgamento da disponibilização pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos em atender de acordo com o quadro de disjuntores para proteção da rede elétrica;

XX. A venda ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é estritamente proibida, por se tratar de crime. A contratante fica ainda obrigada a afixar nas barracas aviso de proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. **SERÁ OBRIGATÓRIA A SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS;**

XXI. Não permitida a colocação de mesas e cadeiras para uso dos clientes.

XXII. Fica proibida a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca e ambulante junto aos itens deste edital, sendo que os fiscais competentes terão total autonomia para impor a correção da irregularidade constatada (se ocorrer), bem como aplicar as seguintes penalidades:

- I. - Advertência;
- II. - Multa;
- III. - Interdição temporária;
- IV. - Interdição total

7.2. As penalidades acima serão aplicadas conforme à gravidade da infração cometida.

7.3. Em caso de resistência, os agentes acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

VIII - DO RESULTADO

8.1. O resultado dos classificados dentro do número de vagas será divulgado a partir das 10 horas do dia 27 de abril de 2026 no site do município de Magé.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão, no decorrer do evento, suas funções de praxe, como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, entre outras.

9.2. O município de Magé -RJ não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço.

9.3. Ao proceder a sua pré-inscrição no site oficial, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Magé/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Magé, 15 de abril de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 Matrícula n.º 361.007

Edifício Golden Tower Av. Coronel João Valério, 241 – 6º andar, Centro – Magé, RJ | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª de 9h às 17h

Prepare sua declaração, servidor!

GARRINCHINHA TE AJUDA COM INFORME DE RENDIMENTOS PARA DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA.

MAGÉ

Fique atento!

Período de entrega: 23 de março a 29 de maio

Quem precisa declarar?

Quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 35.584,00 em 2025, ou a partir de R\$ 2.965,33/mensais.

MAGÉ

Organize seus documentos

- ✓ Informe de rendimentos
- ✓ despesas médicas
- ✓ comprovantes de educação
- ✓ dependentes

MAGÉ

Nossos servidores podem emitir o informe, façam!

Vale mensagem de texto, áudio ou foto do informe do ano passado!

Basta pedir ao Garrinchinha no WhatsApp, Telegram ou no site da Prefeitura

(21) 97151-3569

MAGÉ

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****PORTARIANº 0009/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando r. decisão, às fls. 56/58 e 61 conforme o processo nº 381/IPMM/2025.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 381/IPMM/2025, **Pensão Vitalícia** à Sra. **JANETE NUNES VIDAL**, companheira do servidor aposentado falecido **CÉLIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **997840**, **AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL ELEMENTAR I, LETRA "D"**, com fundamento legal disposto no art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 30/09/2025.

R\$ 910,80 (coeficiente 60%) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos).

MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

PORTARIANº 0010/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando r. decisão, às fls. 51/52 e 56, conforme o processo nº 072/IPMM/2026.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 072/IPMM/2026, **Pensão Vitalícia** à Sra. **LENIR FERREIRA DE LIMA**, companheira do servidor aposentado falecido **IVAN PINTO DE ALMEIDA**, matrícula nº **990494**, de **FISCAL DE TRIBUTOS, NÍVEL VI, LETRA "A"**, com fundamento legal disposto no art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 06/03/2026.

R\$ 1.320,68 (coeficiente 60%) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 300,32 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte um reais).

MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

PORTARIANº 0011/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "h" da Lei Municipal nº 2579/2021 e,

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0001/2026 firmado pelo IPMM na modalidade inexigibilidade de Licitação na forma do art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para serem Fiscais do **Contrato nº 0001/2026**, constante do **Processo administrativo nº 028/IPMM/2026**, que tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Operacionalidade do E-Social no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé – IPMM, com o objetivo de realizar todos os cadastros dos vínculos de benefícios, ativos, eventos de folha de pagamentos mensal de ativos, inativos e pensionistas, diagnósticos com plano de ação, acompanhamento e toda operacionalidade necessária para regularizar os eventos obrigatórios desde a competência 07/2021, com efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CINTIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	20013	FISCAL ADMINISTRATIVO
ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE	20017	FISCAL DE CONTRATO

MAGÉ/RJ, 13 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente do IPMM

Portaria nº 0402/2024



RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130 – CENTRO – MAGÉ – RJ – CEP. 25.900-127 | E-mail: previdencia@mage.rj.gov.br

festival de PETISCOS

INSCRIÇÕES ABERTAS
de 01/04 até 30/04
no site mage.rj.gov.br
Ou de 9h às 17h na Secretaria de Trabalho e Renda
☞ (Rua Sebastião Reis, nº21 - Fleixeiros, Magé)

O festival irá eleger o melhor petisco de Magé!

MAGÉ
SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
Estado do Rio de Janeiro


DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 14h20min, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, sob a presidência do Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representantes do Poder Executivo: Thamyras da Silva Ferreira, Mat. T 4201 (titular) e Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578 (sua suplente), Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796 (Titular) e Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 (sua suplente). Representantes dos Servidores Ativos: Fernanda Oliveira Guedes, Mat. T-1409 (titular) e Sílvia Regina Carlos Cavalcante, Mat. T-1951 (sua suplente). Representantes dos Servidores Inativos: Isabel Cristina de Pinho Andrade Mat. – 997668 (titular) e Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 99025 (sua suplente). Representante da Câmara Municipal de Magé-RJ: José Carlos dos Santos Junior, Mat. 388-6, membros efetivos deste Conselho de Administração. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação realizada no dia 05/03/2026. **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata anterior, datada de 11/02/2026, e 2. Assuntos Diversos. Antes de passar para a leitura da Ata anterior o presidente informa aos conselheiros sobre a importância de implantarmos um plano de equacionamento de Déficit Atuarial, como a **SEGREGAÇÃO DE MASSA (uma vez que os aportes não vem sendo cumprido pelo Ente)** que assegura a longo prazo o sistema previdenciário a se tornar sustentável, com um grupo capitalizado e um grupo deficitário em processo de extinção, da seguinte forma: Financeiro (repartição simples) e Previdenciário (capitalização) — visando solucionar o déficit atuarial do IPMM. Cabe destacar ainda que esse sistema permitirá que a capitalização dos novos financie suas próprias aposentadorias, enquanto o Ente público assume o passivo do fundo financeiro. Logo após, comenta da importância de fazer o **Censo Previdenciário**, considerando que o último foi realizado no ano de 2022. Em seguida, é lida e aprovada a ATA Ordinária anterior por unanimidade. Após, passa-se para assunto diversos. Documentos Recebidos: **Balancete Contabilidade, RELATÓRIO** recebido através do Memorando IPMM nº 0067/2026, datado e recebido em 02/03/2026, expedido pelo Setor Transmissão do COMPREV -RJ, encaminhando processos ao COMPREV-RJ. Passa-se para apresentar aos conselheiros os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** para apreciação. APOSENTADORIA: 25754/2023/2024, 27372/2023, 18016/2024, 25548/2025 e 27176/2025. ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS: 106/IPMM/2026 e 240/IPMM/2025; PENSÃO: 009/IPMM/2026; REVISÃO DE APOSENTADORIA: 18793/2025, CASSAÇÃO A APOSENTADORIA: 17693/2020. Em seguida, o Conselho aprova por unanimidade o deferimento dos Processos supramencionados. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a presente reunião, às 15h45min. Eu, (A), Márcia M. de Abreu, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Diretor-Presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2026
PROCESSO: 9186/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2025
PARTES: O Município de Magé e G Scaramella Consultoria em Projetos de Arqueologia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos no sítio arqueológico casarão histórico
VALOR: R\$ 239.999,93 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 07/04/2026

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

GIOVANI SCARAMELLA
G SCARAMELLA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ARQUEOLOGIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2026
PROCESSO: 10627/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2025
PARTES: O Município de Magé e ICR Comércio Atacadista de Produtos Biotérios Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a ampliação da prestação de serviço médico veterinário com esterilização cirúrgica de cães e gatos via unidade móvel- Castramóvel
VALOR: R\$ 2.307.456,00 (dois milhões trezentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 20/03/2026

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
E DEFESA DOS ANIMAIS

MILTON PEIXOTO LAMONICA JUNIOR
ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/2026
PROCESSO: 26899/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025
PARTES: O Município de Magé e Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os centros de fisioterapia
VALOR: R\$ 24.475,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 18/03/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2026
PROCESSO: 26899/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025
PARTES: O Município de Magé e Henrique de Souza
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os centros de fisioterapia
VALOR: R\$ 25.510,50 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 18/03/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HENRIQUE DE SOUZA MOURA
HENRIQUE DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2026
PROCESSO: 26899/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025
PARTES: O Município de Magé e Aquarela Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os centros de fisioterapia
VALOR: R\$ 27.896,90 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 18/03/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2026
PROCESSO: 26899/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025
PARTES: O Município de Magé e Indústria de Bolas Tita Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os centros de fisioterapia
VALOR: R\$ 20.041,40 (vinte mil quarenta e um reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 18/03/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELZA MIRANDA SILVA
INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 019/2026
PROCESSO: 26899/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025
PARTES: O Município de Magé e Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os centros de fisioterapia
VALOR: R\$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 18/03/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Terceiro termo de apostilamento ao contrato nº 019/2021
PROCESSO: 7116/2021
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 002/2021
OBJETO: Alteração da cláusula décima terceira – do valor do contrato e dotação orçamentária no parágrafo primeiro
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 02/02/2026

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

***PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO Nº 753, 2º QUINZENA MARÇO DE 2026**

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA**



**MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: Ata de registro de preços nº 005/2026
PROCESSO: 25670/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026
PARTES: O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de conectividade de internet dedicada de ultra velocidade em fibra óptica, simétrica, com alta disponibilidade (SLA) e fornecimento de Wi-Fi público gerenciado
VALOR: R\$ 3.437.270,37 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 02/04/2026

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS
 DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de registro de preços nº 021-A/2026
PROCESSO: 26899/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025
PARTES: O Município de Magé e Aquarela Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os centros de fisioterapia
VALOR: R\$ 27.896,90 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 18/03/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO
 AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de registro de preços nº 021-B/2026
PROCESSO: 26899/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025
PARTES: O Município de Magé e Henrique de Souza
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os centros de fisioterapia
VALOR: R\$ 25.510,50 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 18/03/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HENRIQUE DE SOUZA MOURA
 HENRIQUE DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de registro de preços nº 021-C/2026
PROCESSO: 26899/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025
PARTES: O Município de Magé e Indústria de Bolas Tita Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os centros de fisioterapia
VALOR: R\$ 20.041,40 (vinte mil quarenta e um reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 18/03/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELZA MIRANDA SILVA
 INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de registro de preços nº 021-D/2026
PROCESSO: 26899/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025
PARTES: O Município de Magé e Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os centros de fisioterapia
VALOR: R\$ 24.475,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 18/03/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
 ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de registro de preços nº 021-E/2026
PROCESSO: 26899/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025
PARTES: O Município de Magé e Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os centros de fisioterapia
VALOR: R\$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 18/03/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL
 E DEFESA DOS
 ANIMAIS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | PROCESSO Nº 10.627/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO COM ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS VIA UNIDADE MÓVEL- CASTRAMÓVEL**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS.

ADJUDICO e HOMOLOGO o ITEM a empresa **ICR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTERIOS LTDA**, CNPJ: **00.844.903/0001-59**, vencedora no valor total de no valor global de **R\$ 2.307.456,00 (dois milhões trezentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 27 de fevereiro de 2026.

ARTHUR ANTÔNIO SILVEIRA COZZOLINO
 Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais
 Matrícula nº 3644.89

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Registro de Preços Eletrônico - 021/2025**Resultado da Homologação**

0008 - Lâmpada Infravermelho - Lâmpada infravermelho para aplicações terapêuticas que exigem uma fonte de calor específica de radiação infravermelha. Refletor interno 100% aluminizado, 150W de potência, 110v e soquete tipo rosca padrão E27. - MAGAZINE MÉDICA - Valor Referência: 131,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	109,00	2.398,00	Homologado em 01/12/2025 17:59:56 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0023 - Bastão de Madeira 40cm - Bastão produzido em madeira com 40cm de comprimento e 2,5cm de espessura na cor azul. - GS - V alor Referência: 10,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,00	440,00	Homologado em 05/12/2025 13:07:10 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0024 - Colchonete 90x40x3cm - Colchonete 100% forrado em Napa e com tratamento antiácario e antialérgico, impermeável, sem zíper e com espuma D28, ou de maior densidade. - COLCHONETE D28 - Valor Referência: 44,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	29,00	1.595,00	Homologado em 05/12/2025 13:07:10 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0025 - Kit com 12 Placas de Tatame EVA 1000x1000x10mm - Placas de tatame antiderrapantes, com revestimento isolante térmico, atóxico, antialérgico, impermeável de alta durabilidade, tecnologia de memória, encaixe perfeito, fácil higienização, na cor azul royal. Kit com 12 peças medindo 1x1m com 10mm de altura. Acessórios: 3 bordas de EVA. - EVAL - Valor Referência: 525,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	450,00	18.000,00	Homologado em 05/12/2025 13:07:10 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0026 - Par de Tornozeleira 01kg - Par de tornozeleiras confeccionadas em nylon impermeável de fácil limpeza, enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente, velcro reforçado, pesando 01kg, na cor azul. - 1 Kg - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	25,00	750,00	Homologado em 05/12/2025 13:07:10 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0027 - Par de Tornozeleira 02kg - Par de tornozeleiras confeccionadas em nylon impermeável de fácil limpeza, enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente, velcro reforçado, pesando 02kg, na cor azul. - 2 Kg - Valor Referência: 26,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	26,00	780,00	Homologado em 05/12/2025 13:07:10 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0028 - Par de Tornozeleira 03kg - Par de tornozeleiras confeccionadas em nylon impermeável de fácil limpeza, enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente, velcro reforçado, pesando 03kg, na cor azul. - 3 Kg - Valor Referência: 33,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	33,00	990,00	Homologado em 05/12/2025 13:07:10 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0029 - Halter Bola Emborrachado 01kg - Halter de ferro fundido do tipo bola revestido de vinil PVC impermeável, pesando 01kg, na cor azul. Garantia de 12 meses. - HALTER - Valor Referência: 20,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HENRIQUE DE SOUZA MOURA 10810453614	15,80	442,40	Homologado em 05/12/2025 13:07:10 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Registro de Preços Eletrônico - 021/2025**Resultado da Homologação****0030 - Halter Bola Emborrachado 02kg - Halter de ferro fundido do tipo bola revestido de vinil PVC impermeável, pesando 02kg, na cor azul. Garantia de 12 meses. - HALTER - Valor Referência: 28,09**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HENRIQUE DE SOUZA MOURA 10810453614	28,09	786,52	Homologado em 05/12/2025 13:07:10 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0031 - Halter Bola Emborrachado 03kg - Halter de ferro fundido do tipo bola revestido de vinil PVC impermeável, pesando 03kg, na cor azul. Garantia de 12 meses. - HALTER - Valor Referência: 45,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HENRIQUE DE SOUZA MOURA 10810453614	44,97	1.259,16	Homologado em 05/12/2025 13:08:04 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0032 - Halter Bola Emborrachado 04kg - Halter de ferro fundido do tipo bola revestido de vinil PVC impermeável, pesando 04kg, na cor azul. Garantia de 12 meses. - HALTER - Valor Referência: 66,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HENRIQUE DE SOUZA MOURA 10810453614	65,97	1.847,16	Homologado em 05/12/2025 13:08:04 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0033 - Bola de Pilates Anti-burst 45cm com Bomba - Bola de pilates desenvolvida em PVC de alta resistência com sistema de segurança que se perfurada não estoura, esvaziando lentamente para segurança do usuário (Anti-Burst), com capacidade mínima de 300kg de carga, medindo 45cm de diâmetro, com bomba de ar. - 45 cm - Valor Referência: 54,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	42,04	588,56	Homologado em 05/12/2025 13:08:04 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0034 - Bola de Pilates Anti-burst 55cm com Bomba - Bola de pilates desenvolvida em PVC de alta resistência com sistema de segurança que se perfurada não estoura, esvaziando lentamente para segurança do usuário (Anti-Burst), com capacidade mínima de 300kg de carga, medindo 55cm de diâmetro, com bomba de ar. - 55 cm - Valor Referência: 52,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	52,25	888,25	Homologado em 05/12/2025 13:08:04 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0035 - Bola de Pilates Anti-burst 65cm com Bomba - Bola de pilates desenvolvida em PVC de alta resistência com sistema de segurança que se perfurada não estoura, esvaziando lentamente para segurança do usuário (Anti-Burst), com capacidade mínima de 300kg de carga, medindo 65cm de diâmetro, com bomba de ar. - 65 cm - Valor Referência: 52,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	52,00	884,00	Homologado em 05/12/2025 13:08:04 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0036 - Bola de Pilates Anti-burst 75cm com Bomba - Bola de pilates desenvolvida em PVC de alta resistência com sistema de segurança que se perfurada não estoura, esvaziando lentamente para segurança do usuário (Anti-Burst), com capacidade mínima de 300kg de carga, medindo 75cm de diâmetro, com bomba de ar. - 75 cm - Valor Referência: 68,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	58,15	988,55	Homologado em 05/12/2025 13:08:04 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0037 - Suporte de Parede para Bolas de Pilates - Suporte de parede para bolas de pilates confeccionado em aço carbono, e nylon, com suporte dinâmico para bolas de 45cm a 95cm de diâmetro, pintura epóxi na cor branca e com kit de montagem. Dimensões aproximadas 71,4x46,6x8,7cm (CxLxA). - suporte - Valor Referência: 37,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HENRIQUE DE SOUZA MOURA 10810453614	36,90	2.214,00	Homologado em 05/12/2025 13:08:04 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0038 - Cunha de Posicionamento Grande 50x50x29cm - Cunha de posicionamento grande com inclinação de 31° com revestimento em couvrin sintético de fácil limpeza e higienização, espuma ortopédica D26, capacidade máxima de carga de 135kg, na cor azul. - CONFORT - Valor Referência: 248,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	99,90	2.497,50	Homologado em 05/12/2025 13:08:04 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Registro de Preços Eletrônico - 021/2025**Resultado da Homologação**

0039 - Cunha de Posicionamento Pequeno 51x50x21cm - Cunha de posicionamento grande com inclinação de 23° com revestimento em courvín sintético de fácil limpeza e higienização, espuma ortopédica D26, capacidade máxima de carga de 135kg, na cor azul. - CONFORT - Valor Referência: 204,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	69,90	1.747,50	Homologado em 05/12/2025 13:08:04 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0040 - Rolo Grande para Posicionamento 60x60x23cm - Rolo pequeno para posicionamento, produzido em espuma ortopédica, revestido de courvín sintético na cor azul, com peso máximo suportado de 140Kg, medindo 60x60x23cm. - CONFORT - Valor Referência: 139,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	89,90	2.247,50	Homologado em 05/12/2025 13:08:04 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0041 - Rolo Pequeno para Posicionamento 46x15x15cm - Rolo pequeno para posicionamento, produzido em espuma ortopédica, revestido de courvín sintético na cor azul, com peso máximo suportado de 140Kg, medindo 46x15x15cm. - CONFORT - Valor Referência: 93,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	39,90	997,50	Homologado em 05/12/2025 13:09:33 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0043 - Kit Mini Band 3 Intensidades - Kit composto por 3 mini band em látex de alta qualidade medindo aproximadamente 50x5cm (circunferência x largura), sendo 01 com 0,6mm (espessura), 01 com 0,8mm (espessura) e 01 com 01mm de espessura - Kit Mini Band 3 Intensidades - Valor Referência: 29,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	23,30	1.025,20	Homologado em 05/12/2025 13:09:59 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0044 - Faixa Elástica para Exercícios 1,50m Suave - Faixa elástica em látex, ultra resistente, medindo 150cmx14cm, intensidade suave. Registro na ANVISA. - Faixa Elástica Suave - Valor Referência: 28,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	15,11	513,74	Homologado em 05/12/2025 13:09:33 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0045 - Faixa Elástica para Exercícios 1,50m Forte - Faixa elástica em látex, ultra resistente, medindo 150cmx14cm, intensidade forte. Registro na ANVISA. - Faixa Elástica Forte - Valor Referência: 51,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	21,20	720,80	Homologado em 05/12/2025 13:09:33 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0046 - Faixa Elástica para Exercícios 1,50m Extra Forte - Faixa elástica em látex, ultra resistente, medindo 150cmx14cm, intensidade extraforte. Registro na ANVISA. - Faixa Elástica Extra Forte - Valor Referência: 40,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	14,31	486,54	Homologado em 05/12/2025 13:09:33 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0047 - Faixa Elástica para Exercícios 1,50m Forte Especial - Faixa elástica em látex, ultra resistente, medindo 150cmx14cm, intensidade forte especial. Registro na ANVISA. - Faixa Elástica Forte Especial - Valor Referência: 37,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	15,12	514,08	Homologado em 05/12/2025 13:09:33 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0050 - Step em EVA 48x34x10cm - Step confeccionado em EVA leve e compacto, com superfície antiderrapante medindo 48x34x10cm (CxLxA) na cor azul. - step - Valor Referência: 148,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HENRIQUE DE SOUZA MOURA 10810453614	148,11	6.813,06	Homologado em 05/12/2025 13:09:33 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Registro de Preços Eletrônico - 021/2025**Resultado da Homologação****0052 - Cama Elástica (jump) dobrável - Cama elástica dobrável, com 06 pés antiderrapantes, capacidade de no mínimo 120Kg, produzida em aço, PP e PVC, 32 molas de alta resistência, lona antiderrapante, dobrável. - jump - Valor Referência: 415,58**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HENRIQUE DE SOUZA MOURA 10810453614	394,90	7.108,20	Homologado em 05/12/2025 13:11:12 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0054 - Disco de Equilíbrio Inflável Proprioceptivo com bomba de ar - Disco de equilíbrio confeccionado em PVC, atóxico, inflável, com bomba de ar, superfície antiderrapante, medindo 34cm de diâmetro e capacidade de carga de 200kg - Disco de Equilíbrio - Valor Referência: 84,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	63,20	1.580,00	Homologado em 05/12/2025 13:11:12 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0058 - Bola Feijão com Bomba de Ar - Bola de pilates do tipo feijão, confeccionada em PVC, inflável, medindo 45x45x90cm, antiderrapante, sistema anti-explosão e suporte para até 250kg, com bomba de ar inclusa. - Feijão - Valor Referência: 68,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	54,92	1.263,16	Homologado em 05/12/2025 13:11:12 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0060 - Kit de Treinamento Funcional - Kit de treinamento funcional contendo: 01 escada de agilidade com 10 degraus de PVC e duas tiras de nylon com 5 metros cada, 10 cones de agilidade com furo, de cores variadas com altura aproximada de 23cm em PVC flexível, 05 barreiras para cones medindo 90cm (seccionada em 30cm), 10 cones tipo chapéu chinês, - Kit Treinamento - Valor Referência: 162,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	162,84	2.116,92	Homologado em 05/12/2025 13:11:12 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0062 - Bola Bosu Dome com Bomba de ar e Extensor - Bola bosu dome fabricada em látex 3,0mm, com sistema anti estouro, capacidade de carga de 200kg, antiderrapante, medindo 55x25cm, com 02 alças elásticas e 01 bomba de ar. - bosu - Valor Referência: 289,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HENRIQUE DE SOUZA MOURA 10810453614	280,00	5.040,00	Homologado em 05/12/2025 13:12:27 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0063 - Anel de Tonificação Simples - Anel de tonificação confeccionado em ABS, espuma e borracha, manoplas de posicionamento, com 38cm de diâmetro. - CONVOY - Valor Referência: 69,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	48,30	1.207,50	Homologado em 05/12/2025 13:12:27 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0064 - Par de Bolas Tonificadoras (01Kg) - Par de bolas tonificadoras pesando 01Kg, com revestimento de PVC e preenchimento com areia. - 1 Kg - Par - Valor Referência: 121,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	100,00	2.000,00	Homologado em 05/12/2025 13:12:27 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0065 - Par de Bolas Tonificadoras (02Kg) - Par de bolas tonificadoras pesando 02Kg, com revestimento de PVC e preenchimento com areia. - 2 Kg - Par - Valor Referência: 148,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	68,80	1.376,00	Homologado em 05/12/2025 13:12:27 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0066 - Par de Bolas Tonificadoras (03Kg) - Par de bolas tonificadoras pesando 03Kg, com revestimento de PVC e preenchimento com areia. - 3 Kg - Par - Valor Referência: 128,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	128,78	2.575,60	Homologado em 05/12/2025 13:12:27 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Registro de Preços Eletrônico - 021/2025**Resultado da Homologação**

0069 - Mini Bicicleta Ciclo ergômetro - Mini Bicicleta Ciclo ergômetro, com estrutura em aço carbono, pintura eletrostática, pedais com tiras em velcro, regulagem de força por aperto, incluindo kit de chaves e parafusos e aproximadamente 33,5cm de altura, 19cm de largura, 39cm de comprimento. - CONFORT - Valor Referência: 118,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	118,00	1.180,00	Homologado em 05/12/2025 13:12:27 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0078 - Bloco Espumado Colorido 12 Unidades - Kit de blocos espumados, macios, coloridos, com 12 unidades, revestidos de material impermeável, antialérgico e lavável, medindo 15x15x15cm cada. - CONFORT - Valor Referência: 134,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	134,00	670,00	Homologado em 05/12/2025 13:13:27 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0079 - Rolo Sensorial 80x30cm - Rolo de fisioterapia em espuma de alta densidade, revestido em napa, resistente, lavável, atóxico, costura reforçada e zíper. Medidas aproximadas de 80x30cm. - CONFORT - Valor Referência: 161,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	99,00	1.980,00	Homologado em 05/12/2025 13:13:27 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0083 - Caixa Organizadora - 14x14x28cm - Caixa organizadora confeccionada em TNT 80g, estrutura de Cadboard, e poliéster, com alça, na cor azul, medindo aproximadamente 42x14x28cm. - ORGANIBOX - Valor Referência: 34,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34,50	621,00	Homologado em 05/12/2025 13:14:36 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0121 - Autoclave Horizontal 30L - Autoclave horizontal com no mínimo 30 ciclos programáveis, controle de tempo e temperatura selecionáveis e capacidade de 30 litros. Características: Tempo de ciclo aproximado de 50 minutos, câmara de esterilização em aço inox AISI 304, câmara medindo aproximadamente 28,5x38,5cm, sistema de proteção contra ciclo sem água, ciclo silencioso, 30 opções de ciclos programáveis, painel com indicações visuais e sonoras, temperatura de esterilização de 121° a 134° , temperatura de secagem até 135°, proteção contra penetração nociva de água, proteção contra choque elétrico, fecho com triplo estágio com fuso e rolamento de esferas com pistas temperadas, guarnição de silicone vulcanizado, bandejas em alumínio, ciclo composto de desaeração, esterilização, despressurização, secagem e resfriamento, bivolt, potência mínima de 1.000W. Garantia de 12 meses. - 30LT - Valor Referência: 4.895,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.895,00	24.475,00	Homologado em 27/11/2025 11:53:19 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0123 - Colete Cervical Flutuante - Colete cervical flutuante confeccionado em EVA, resistente, com design ergonômico, medindo 36x24x06cm. - ARKTUS - Valor Referência: 136,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	136,83	2.736,60	Homologado em 27/11/2025 11:53:27 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0124 - Par de Halter para Hidroginástica - Par de Halteres em EVA para hidroginástica, peso projetado de 2 a 3 Kg, medindo aproximadamente 30x11,5x8xcm. - PENTA - Valor Referência: 76,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	76,69	1.533,80	Homologado em 27/11/2025 11:54:03 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

0127 - Kit Boia Macarrão - Kit de boia espagete/macarrão com 10 unidades, confeccionadas em polietileno, medindo 165cm de comprimento e 6,5cm de diâmetro, com furo no meio e fluabilidade aproximada de 85Kg. - ITAPEX - Valor Referência: 165,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	96,00	960,00	Homologado em 27/11/2025 11:54:03 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
Autoridade Competente

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Pregão Eletrônico - 025/2025**Resultado da Homologação**

0001 - SERVIÇOS TÉCNICOS NO SÍTIO ARQUEOLÓGICO CASARÃO HISTÓRICO – RJ-3302502

1 ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IPHAN:

2 REALIZAÇÃO DE SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO (5 MESES):

3 COLETA DOS ACERVOS MÓVEIS (ARTEFATOS ARQUEOLÓGICOS):

4 CURADORIA DO MATERIAL ARQUEOLÓGICO

5 ENTREGA DE RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAL AO IPHAN E AO EMPREENDEDOR:

6 EDUCAÇÃO PATRIMONIAL:

7 GUARDA DO MATERIAL ARQUEOLÓGICO - N/C - Valor Referência: 327.950,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G SCARAMELLA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ARQUEOLOGIA LTDA.	239.999,93	239.999,93	Homologado em 13/11/2025 15:28:28 Por: MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
Autoridade Competente

Página 1 de 1

**PORTAL**
DE COMPRAS PÚBLICASA autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 15:35:36.
Código verificador: F17BF9**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Registro de Preços Eletrônico - 005/2026**Resultado da Homologação**

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET DEDICADA DE ULTRA VELOCIDADE EM FIBRA ÓPTICA, SIMÉTRICA, COM ALTA DISPONIBILIDADE (SLA) E FORNECIMENTO DE WI-FI PÚBLICO GERENCIADO, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo II - Termo de Referência - não se aplica - Valor Referência: 3.741.989,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA R SEGURANCA E SERVICOS LTDA	3.437.270,37	3.437.270,37	Homologado em 30/03/2026 16:30:24 Por: VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
Autoridade Competente

Página 1 de 1

**PORTAL**
DE COMPRAS PÚBLICASA autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2026 às 10:35:33.
Código verificador: 1227CAB



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SUPERINTENDÊNCIA
DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo **ADIAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, AJARDINAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELAS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES, NOS CANTEIROS E ÁREAS VERDES DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ**, com sessão prevista para o dia **16 de abril de 2026 ÀS 10:00 HORAS**, conforme solicitação da Secretaria solicitante, em virtude da necessidade de adequação no Termo de Referência.

Magé-RJ, 14 de Abril de 2026.

DOUGLAS GOMES FERRAZ
Pregoeiro / Agente de Contratação
Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC



**Começou
o prazo para
declarar o
Imposto de
Renda
2026**

O ENVIO DA DECLARAÇÃO
VAI ATÉ 29 DE MAIO.
QUANTO MAIS CEDO
DECLARAR, MAIS RÁPIDO
VEM A RESTITUIÇÃO
(PARA QUEM TEM DIREITO)



**Servidor de
Magé pode
emitir o
informe de
rendimentos
pelo WhatsApp**

Peça agora ao
Garinchinha

 **(21) 97151-3569**



**Boletim
Informativo
Oficial
da Câmara
Municipal de
Magé**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 02/2023 – TP N. 001/2023

PROCESSO N. 271/2026

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO CONTATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTORES E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO O ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ – CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.930.116,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA MIL, CENTO E DE-ZESSEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PT.0101.01.031.0008.2162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, da LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

JOÃO ANTONIO DAHER
CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAGÉ
A casa do povo!

Câmara Municipal de Magé/RJ

Rua Salma Repani, 114 - CEP: 25900-409, Vila Vitória, Magé/RJ

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta-feira | Das 13h às 19h


Horário das Sessões:

Terças e quintas-feiras | A partir das 17h

@camaramunicipaldemage

 @cmm.mage

21 2747-7900

 ascom@camaramage.rj.gov.br

www.camaramage.rj.gov.br



Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória - Magé



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2025/2028

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

VEREADORES

AMAURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA